



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 32

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

22.ª Sessão conjunta
1.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 4.ª Legislatura

Em 30 de Junho de 1959, às 21,00 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

1 — Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei n.º 1.433, de 1956, na Câmara dos Deputados e 16, de 1958, no Senado Federal, que isenta da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebem remuneração; tendo Relatório sob n.º 18, de 1959, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30, do Regimento Comum.

2 — Veto presidencial (total) ao Projeto de Lei n.º 3.301, de 1953, na Câmara dos Deputados e 232, de 1958, no Senado Federal, que assegura aos Oficiais inativos e afastados das fileiras do Exército, com o curso completo das Escolas Superiores de Preparação de Oficiais, o exercício da profissão de Agrimensor; tendo Relatório sob n.º 19, de 1959, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 30, do Regimento Comum.

Orientação para a votação

Cédula n.º 1 — 1.º veto

Cédula n.º 2 — 2.º veto

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais
Dia 2 de julho de 1959, às 21 horas

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 3.728, de 1956, na Câmara, e n.º 152, de 1958, no Senado) que determina que os trabalhadores e funcionários da Rede Mineira de Viação, aposentados antes dessa ferrovia reverter à União, terão os proventos de aposentadoria revistos para serem iguais aos dos servidores, de igual categoria, aposentados após essa reversão.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 1.º, inciso I, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 5, de 1959

Aprova o Protocolo para o controle internacional de drogas não incluídas na Convenção de 1931, emendada em 1946.

Art. 1.º — É aprovado o Protocolo destinado a colocar sob controle internacional, no sentido de limitar a fabricação e regulamentar a distribuição de estupefacientes, as drogas não incluídas na Convenção de 1931, emendada pelo Protocolo de 11 de dezembro de 1946, assinado em Lake Success.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário
Senado Federal, em 25 de junho de 1959

Senador Flinto Müller

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Comissão Mista designada para relatar o Veto referente ao P. L. C. n. 152-58.

ATA DA 1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 23 DE 1959

Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15 horas, na Sala das Comissões, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Ary Vianna, Mourão Vieira, Daniel Krieger, Deputados Último de Carvalho, Milton Reis, e José Humberto, reuniram-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.728-B, de 1958, da Câmara dos Deputados, e 152-58, do Senado Federal, que determina que os trabalhadores e funcionários da Rede Mineira de Viação, aposentados antes dessa ferrovia reverter à União, terão os proventos de aposentadoria revistos para serem iguais aos dos servidores, de igual categoria, aposentados após essa mesma reversão.

Na forma do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Ary Vianna, que após declarar instalada a Comissão, e a finalidade da reunião, procede à eleição dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Daniel Krieger — 5votos.

Senador Mourão Vieira — 1 voto.

Para Vice-Presidente:

Deputado Último de Carvalho — 5 votos.

Deputado Josué Humberto — 1 voto.

O Sr. Daniel Krieger agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Ary Vianna para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1959

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Daniel Krieger, Mourão Vieira, Ary Vianna, Deputado Último de Carvalho, reuniram-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr.

Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.728-B, de 1958, da Câmara dos Deputados, e 152-58, do Senado Federal, que determina que os trabalhadores e funcionários da Rede Mineira de Viação, aposentados antes dessa ferrovia reverter à União, terão os proventos de aposentadoria revistos para serem iguais aos dos servidores, de igual categoria, aposentados após essa mesma reversão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Deputados Milton Reis e José Humberto.

É lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Senhor Daniel Krieger, Presidente, concede a palavra ao Senhor Ary Vianna, Relator do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República. O relatório foi assinado sem restrições pelo presentes.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e em particular o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma

vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Relatório n. 19, de 1959

Da Comissão Especial incumbida de relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Proj. de Lei do Senado n.º 152, de 1958 (na Câmara, n.º 3.728-B, de 1958), que determina que os trabalhadores e funcionários da Rede Mineira de Viação aposentados antes dessa ferrovia reverter à União, terão os proventos de aposentadoria revistos para serem iguais aos dos servidores, de igual categoria, aposentados após essa mesma reversão.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Usando da atribuição que lhe conferem os artigos 76, § 1.º e 87, II da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República negou sanção ao Projeto de Lei do Senado n.º 152, de 1958 (na Câmara, n.º 3.728-B, de 1958), que determina que os trabalhadores e funcionários da Rede Mineira de Viação, aposentados antes dessa ferrovia reverter à União, terão os proventos de aposentadoria revistos para serem iguais após essa mesma reversão.

TEMPESTIVIDADE DO VETO

O veto presidencial ocorreu dentro do decêndio para tanto estabelecido na Constituição.

O PROJETO

O projeto vetado está assim redigido:

"Art. 1.º Os trabalhadores e funcionários da Rede Mineira de Viação, aposentados antes dessa ferrovia reverter à União, terão os proventos de aposentadoria revistos para serem iguais aos dos servidores, de igual categoria, aposentados após essa mesma reversão.

Art. 2.º Os proventos revistos serão pagos desde a data da publicação da Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o respectivo crédito para satisfazê-los, de uma só vez, até a data da publicação da presente lei, quando os aposentados beneficiados passarão a receber mensalmente os proventos reajustados.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

JUSTIFICATIVA

O autor da Proposição, o Ilustre Deputado Gabriel Passos, disse, justificando-a:

a) que a Lei n.º 2.62, de 18 de outubro de 1955, já prevê a revisão dos proventos dos aposentados, mas interpretações confusas, a inércia e a ignorância da situação de fato de muitos servidores vêm protelando a regularização dos proventos de numerosos aposentados da Rede Mineira de Viação;

b) que existem casos de maquinistas e condutores de trem de primeira classe que, após trinta e muitos anos de duros serviços, foram aposentados com vencimentos irrisórios;

c) que, durante anos e anos, no período em que a Rede esteve confiada ao Estado de Minas, o governo interventor no Estado deixava de fazer promoções de seu pessoal, para preceder a falsa economia à custa dos necessitados, daí resultando que os servidores que os servidores da Rede não tiveram, por longo tempo, o conforto de um acesso, a melhoria das condições de pagamento de seu serviço, sendo o padrão de seus salários inferior ao de todas as ferrovias federais administrativas pela União;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 30,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

d) que os que então se aposentaram, por força de idade, ou de doença, passaram a receber mesquinha paga, estando muitos velhos trabalhadores daquela ferrovia esmoando, para viver e amparar a família de modo que hoje se presencia o contraste de topar, um velho maquinista aposentado, o seu antigo aprendiz

apostado no período em que a Rede voltou ao Governo, percebendo três ou quatro vezes mais que os seus próprios proventos;

e) que esse contraste, além de doloroso e triste, é inconstitucional, pois todos são iguais perante a lei (Artigo 141, § 1.º, da Constituição); e,

f) que o projeto é justo, porque visa a corrigir uma desumana iniquidade.

TRAMITAÇÃO

O projeto, lido, na Câmara, em 14 de fevereiro de 1958, mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça (13-5-58), de Serviço Público (27-5-58) e de Finanças (1-7-58).

Aprovado em 4-11-58, foi enviado ao Senado em 14 do mesmo mês e ano.

No Senado foi despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças de todas merecendo pareceres favoráveis.

Em 25-5-59, foi aprovado, subindo à sanção com a Mensagem n.º 36, de 27-5-59.

RAZÕES DO VETO

O Sr. Presidente da República fundamentou o veto nas seguintes principais razões:

a) não parece justo que o Governo Federal, pelos seus cofres, ou através da própria instituição previdenciária reajuste proventos de empregados que foram aposentados antes da respectiva empresa ser incorporada à União. Ao aposentar-se, o empregado desvincula-se inteiramente da empresa passando a simples segurado. Constituiria, ademais, flagrante privilégio em favor dos ex-ferroviários da Rede Mineira de Viação, quando outras ferrovias se encontram nas mesmas condições daquela;

b) por outro lado, há que considerar que o assunto já está previsto, em bases mais racionais e condizentes com as verdadeiras possibilidades dos Institutos, no artigo 69 do Projeto n.º 10 de 1958, ora no Senado Federal; e,

c) o projeto contraria, portanto, os interesses nacionais.

CONCLUSÃO

Assim relatados os fatos, estamos que os Senhores Congressistas se acham perfeitamente habilitados a uma consciente tomada de posição face ao veto presidencial, uma vez que a matéria em foco foi devidamente esclarecida.

Senado Federal, 24 de junho de 1959. — Daniel Krieger, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Ulysses de Carvalho. — Mourão Vieira.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário — Senador Novaes Filho.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.
Cunha Mello.
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novaes.
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira.
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder — Lameira Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DA MINORIA

Líder — João Villasbôas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder — Lameira Bittencourt.

Vice-Líderes:

Victorino Freire.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder — Argemiro de Figueiredo.

Vice-Líderes:

Vivaldo Lima.
Saulo Ramos.
Barros Carvalho.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder — João Villasbôas.
Vice-Líder — Rui Palmeira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder — Otávio Mangabeira.
Vice-Líder — Novaes Filho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder — Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder — Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Veloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernando.

Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros de Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Tavora.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá.

Suplentes:

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Eugenio de Barros.

PTB

1. Leonidas Melo.
2. Calado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondin.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.

Coimbra Bueno.
João Arruda.

PL
Otávio Mangabeira.
Secretário — Renato de Almeida
hermont.
Reuniões — Terças-feiras, às 16
horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.
Milton Campos.
Atílio Vivacqua.

Suplentes:

PSD:

Gaspar Velloso.
Jarbas Maranhão.
Francisco Gallotti.
Ari Viana.

PTB:

Mourão Vieira.
Barros Carvalho.
Calado de Castro.
Afonso Arinos.

UDN:

João Arruda.
João Villasboas.
Secretária — Maria do Carmo R
on Ribeiro Saraiva — Oficial Le
gislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presi
dente.

Lino de Mattos.
Lima Teixeira.
Alô Guimarães.
Tacianno de Mello
Leônidas de Mello
Guido Mondim.
Joaquim Parente.

Suplentes:

PSD:

Eugênio Barros.
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade.

PTB:

Argemiro de Figueiredo
Fausto Cabral.
Souza Naves.

PTB:

Lourival Fontes.

UDN:

Reginaldo Fernandes.
Fernando Corrêa
Secretária — Romilda Duarte —
Oficial Legislativo classe N.
Reuniões às quintas-feiras às 15,30
horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Calado de Castro.
João Arruda
Jefferson de Aguiar
Menezes Pimentel.
Souza Naves.
Lino de Matos.
Irineu Bornhausen.

Suplentes:

PSD:

Ari Viana.

2. Francisco Gallotti
3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretária — Eulália C. de Sá.
Reuniões — Quartas-feiras às 16,30
horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presi
dente.
3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

Suplentes:

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

UDN:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.
Secretária — Cecília de Rezende
Martins
Reuniões — Terças-feiras, às 15
horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benedito Valadares — Vice-Presi
dente.

Gaspar Velloso.
Moura Andrade
Lourival Fontes
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL

Otávio Mangabeira.
Secretário — João Batista Castejor
Branco — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30
horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presi
dente.

Ary Vianna
Calado de Castro
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD:

1. Rui Carneiro.

2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leônidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretária — Lia da Junha Fortu
na — Oficial Legislativo.

Reunião — Sextas-feiras, às 16
horas

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Saulo Ramos.
Reginaldo Fernandes
Mem de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leônidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL

Otávio Mangabeira.
Secretária — Diva Gallotti — Ofi
cial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16
horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente
Calado de Castro — Vice-Presi
dente.

Jarbas Maranhão.

Jorge Maynard.

Fernando Corrêa

Pedro Ludovico.

Zacharias de Assumpção

Suplentes:

PSD:

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.

3. Tacianno de Melo

PTB

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

UDN:

1. Fernandes Távora.

Secretária — Maria Cherubina
Costa.

Reuniões às quintas-feiras, às 16
horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente
Alô Guimarães — Vice-Presidente
Pedro Ludovico.

Miguel Couto.

Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes:

PSD:

1. Tacianno de Melo
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora
2. Dix-Huit Rosado.

Secretária — Aiva Lirio Rodrigues
— Oficial Legislativo.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16
horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Naves — Vice-Presidente,
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Tacianno de Mello
Suplentes:

PSD:

1. Ari Viana.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.

Secretária — Isnard Sarros de Al
buquerque Melo — Oficial Legisla
tivo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16
horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Atílio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presi
dente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presi
dente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.
Secretária — Cecília de Rezende
Martins.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca no Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.
Secretário — José Geraldo
Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso,
Mourão Vieira,
Francisco Gallotti,
Gilberto Marinho (1),
Atílio Vivacqua,
Guido Mondim (2).

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Mello.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.
Secretário: Jos. Geraldo da Cunha.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas,
Mem de Sá
Menezes Pimentel,
Argemiro de Figueiredo,
Lameira Bittencourt.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho,
Benedito Valladares,
Gaspar Velloso,
Publio de Mello,
Abelardo Jurema,
Cunha Mello,
Argemiro de Figueiredo,
Lourival Pontes,
Lima Guimarães,
Daniel Krieger,
Rui Palmeira,
João Villasboas,
Atílio Vivacqua,
Novais Filho,
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.

Colmbra Bueno,
Mourão Vieira,
Jor. Maynard,
Isaack Brown — Consultor Técnico.

Secretária: Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Colmbra Bueno,
Paulo Fernandes,
Lima Guimarães,
Lino de Mattos,
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959 que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel,
Benedito Valladares,
Jefferson de Aguiar,
Ruy Carneiro (2),
Gaspar Velloso,
Taciano de Mello,
Lourival Pontes,
Lima Guimarães,
Argemiro de Figueiredo (1),
Vivaldo Lima.

Daniel Krieger,
Rui Palmeira,
Affonso Arinos,
Atílio Vivacqua.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.

Milton Campos — Vice-Presidente.

Menezes Pimentel,
Benedito Valladares,
Jefferson de Aguiar,
Rui Carneiro (2).

Gaspar Velloso (4).

Gilberto Marinho.

Lourival Pontes.

Lima Guimarães (3).

Vivaldo Lima.

Daniel Krieger.

Rui Palmeira.

Affonso Arinos.

Atílio Vivacqua.

Argemiro de Figueiredo (1).

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Calado de Castro.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Eugênio de Barros.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Vivaldo Lima.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Jefferson de Aguiar.

Mourão Vieira.

Lima Teixeira.

Fernando Corrêa.

Milton Campos.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso.

Vivaldo Lima.

Calado de Castro.

Reginaldo Fernandes.

Moura Andrade (Relator).

Secretária: Ismar Sarres de Albuquerque Mello.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

ATA DA 6.ª REUNIAO REALIZADA NO DIA 1.º DE JUNHO DE 1959, ÀS 16 HORAS

Ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, às dezesseis horas, reúne-se a Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação, sob a presidência do Sr. Senador Lima Teixeira e presentes os Senadores Guido Mondim, Taciano de Mello, Gaspar Velloso, Mourão Vieira, Atílio Vivacqua e Francisco Gallotti.

Especialmente convidados pelo Presidente da Comissão, tomam parte nos trabalhos os Srs. Senadores João Villasboas, Ary Vianna e João Mendes. Deixa de comparecer, com motivo justificado, o Sr. Senador Fernandes Távora.

A fim de prestar esclarecimentos à Comissão, comparece o Sr. Miguel Osório de Almeida, Coordenador dos Trabalhos Técnicos do Conselho do Desenvolvimento, que fala sobre o tema: "O desenvolvimento econômico e a exportação".

O SR. PRESIDENTE — Acha-se presente à nossa reunião de hoje o Dr. Miguel Osório de Almeida, coordenador dos trabalhos técnicos do Conselho do Desenvolvimento Econômico.

O ilustre visitante, além de ser hábil técnico, vem trazer ao conhecimento desta Comissão um estudo do Conselho em torno do estímulo às exportações. O tema a ser abordado será o do desenvolvimento econômico.

Esta Comissão já ouviu o Presidente da Confederação Rural Brasileira, o Presidente da Confederação da Indústria e o Presidente do Escritório Comercial do Brasil em Bonn.

Temos, agora, o ensejo de ouvir a palavra de um elemento destacado do Conselho de Desenvolvimento Econômico, técnico de nomeada e grande conhecedor da matéria.

Dou a palavra ao Dr. Miguel Osório de Almeida.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — É para nós, do Conselho do Desenvolvimento Econômico, grande honra termos oportunidade de vir aqui trocar idéias, a fim de acelerar o desenvolvimento econômico do Brasil, a elevar essa para a qual se pode considerar ser o comércio exterior um dos pontos fundamentais.

Há, evidentemente, diferentes formas de definir o problema do desenvolvimento econômico. Nenhuma delas é completamente satisfatória por não acreditarmos que uma das mais adequadas é aquela escolhida pelo Conselho do Desenvolvimento Econômico, em virtude das vantagens dinâmicas que apresenta.

É essa a definição de desenvolvimento econômico em termos de rendas per capita. As Nações Unidas, por exemplo, para esse tipo de trabalho, escolheram tal critério como o mais adequado. Ele pode ser compreendido de outras formas, mas para este tipo de discussão parece o mais adequado.

De acordo com esse critério, um país desenvolvido quando a renda per capita de sua população tiver atingido valor suficientemente alto para que a poupança normal, dentro do sistema institucional existente, seja suficiente para alimentar aquele nível de investimentos que levam a economia para diante, dando-lhe sentido dinâmico.

Usarei dólares em vez de cruzeiros na maioria das citações, para facilidade de coteio com outros países de

desenvolvidos e subdesenvolvidos, para que, ao falarmos em desenvolvimento, ao olharmos o futuro, nosso olhar não tenha passado por tanta desvalorização que já não é adequada para esse tipo de comparação. Mentalmente, começamos a deduzir o que é e que não é inflação. Assim, com a missão dos Srs. Senadores, empregarei o dólar como denominador comum para esse tipo de cogitações.

Um país estaria assim desenvolvido quando, com o dólar no valor de 190 atingisse, aproximadamente, renda per capita de 500 dólares. A partir desse momento, esse país teria, no momento, uma propensão média para poupar, que liberaria recursos do consumo, suficientes para investir de forma adequada, com seus próprios meios, independentemente de recursos externos. Evidentemente, não seria esse o caso com relação ao aspecto tecnológico estrutural, pois uma parte desses recursos teria de ser exportada, para que se importasse aqueles bens que o estágio econômico não permitiria fossem produzidos no País. No Conselho de Desenvolvimento, estamos justamente trabalhando no momento atual, num modelo econômico que nos permita relacionar essa inter-relação entre desenvolvimento econômico e comércio exterior. Estamos tentando enquadrar o estágio atual da economia brasileira e diferentes caminhos ou velocidades de avanço que ela poderia apresentar. Para os Srs. Senadores que estiverem interessados, o plano desse trabalho foi distribuído a todos e tem o título *Índice de um modelo brasileiro de Desenvolvimento, com ênfase nos reflexos do mesmo nas relações econômicas internacionais*. Explicarei alguns aspectos e detalhes desse trabalho e responderei perguntas mais nucleares sobre ele posteriormente.

Gostaria de pedir, agora, aos Senhores Senadores, que abrissem a linha que foi distribuída e que dá alguns aspectos das inter-relações contraditórias, em caráter preliminar, nesse trabalho. Antes de examinar essa primeira aproximação do modelo de desenvolvimento brasileiro, gostaria de adicionar algumas palavras sobre ele.

Em primeiro lugar, o nosso objetivo fundamental ao estabelecer um modelo de desenvolvimento desse tipo é encontrar as compatibilidades e incompatibilidades que as diferentes soluções parciais apresentam entre si numerosas vezes.

É possível optarmos por diferentes políticas econômicas em diferentes setores da vida do país; entretanto, através do modelo numérico, podemos verificar que algumas dessas soluções são incompatíveis umas com as outras. Esse tipo de especulação serve para encontrar a compatibilidade ou incompatibilidade entre setores. Em última análise, podemos dizer que o objetivo é este: quem opta por um fim como o desenvolvimento econômico sensivelmente acelerado, tem de aceitar, necessariamente, os meios causados desse desenvolvimento. A experiência mostra que no caso brasileiro, sem querer indicar, necessariamente este ou aquele setor da vida brasileira, o Brasil, país historicamente optado numerosas vezes por caminhos ou por soluções incompatíveis entre si e, portanto, que atrasa o processo de desenvolvimento, que está abaixo do que poderia e deveria ser.

A maior dificuldade, no momento que encontramos no processo de desenvolvimento econômico brasileiro, a incompatibilidade básica existente entre a situação do balanço de pagamentos e o nosso processo de desenvolvimento.

É impressionante a incapacidade de importar do Brasil. Incidentalmente, o Brasil é da América Latina e anti

penúltimo país, em matéria de capacidade para importar. Abaixo de nós temos o Paraguai e o Haiti. Todos os países da América Latina têm capacidade "per-capita" de importar maior do que o Brasil e não preciso acrescentar também que a nossa capacidade de importar vem baixando em vez de aumentar.

Passamos agora, Senhores Senadores, à consideração do documento, que me parece, será interessante, e sobre o qual darei explicações rápidas e simples. Nós temos uma projeção do desenvolvimento econômico partindo de uma base em 1958 até 1980. Na primeira coluna onde se lê: "População — Milhões de Habitantes" verificamos que na base das atuais projeções de crescimento o Brasil, que tinha em dezembro de 1958 sessenta e três milhões e cem mil habitantes, deverá atingir em 1980 cento e oito milhões, trezentos mil habitantes. Os trezentos mil são refinamentos estatísticos, evidentemente. O raciocínio, a partir desse crescimento demográfico, passa a ser o seguinte: que aumento do produto nacional será necessário, para nos tornarmos desenvolvidos? Consideramos aqui o produto nacional bruto que é a maneira mais simples de considerar o resultado do trabalho brasileiro, e definimos desenvolvimento em termos de produto per capita, para determinar as hipóteses de crescimento consideradas desejáveis, quais serão essas quais seriam essas hipóteses?

Para efeito da discussão, a hipótese menos interessante, ou "primeira hipótese", é a de estagnação econômica; em outras palavras: o menor crescimento econômico brasileiro seria aquele em que considerando-se o Brasil não retrogradar e considerando-se meramente a possibilidade de estagnação. É interessante notar logo que o preço da estagnação econômica para o Brasil, diante de crescimento extremamente rápido de população, pode ser muito mais alto do que se pensa, estando nós próximos de uma possibilidade de estagnação econômica nacional. De fato, o custo dessa estagnação, encontraria o crescimento do produto nacional bruto à mesma taxa da população brasileira que cresce a 2,5% ao ano, com ligeira propensão para aumentar.

Para estagnarmos, teríamos, portanto, de crescer a 2,5% ao ano, e, partindo dos atuais 19 bilhões de dólares que é no momento, aproximadamente o produto bruto brasileiro, teríamos de subir para trinta e dois e meio bilhões de dólares. Seria, assim, o custo da estagnação, quase dobrar o produto nacional bruto.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Desejaria que o Sr. me prestasse um esclarecimento. Em primeiro lugar, queria saber qual o critério adotado para a composição do produto nacional bruto. Há algumas divergências a respeito do assunto, de sorte que gostaria de saber exatamente qual o conceito que vem sendo adotado.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — É, evidentemente, o critério clássico, ou antes, a contagem nos dois sentidos: o valor no mercado dos serviços dos bens de produção e dos de consumo e a remuneração dos fatores de produção, sem qualquer desconto ou deduções. Não é aí computada, por exemplo a depreciação do capital.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Realmente, há algumas divergências no modo de contar. Outra pergunta: qual a taxa adotada para cálculo, em dólar, do nosso produto bruto?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — É pergunta extremamente relevante. Evidentemente, teria de chegar até ela. A taxa de 66,94 refere-se somente ao ano de 1958. O processo para a conversão foi o seguinte: aplicaram-se os deflatores implícitos nas moedas americana e brasileira, a partir

de 1937. Em 1946, o Brasil declarou ao Fundo Monetário Internacional a paridade do cruzeiro era de 18,60. A partir de 1947, passou a paridade a ser na prática de 20,00 por dólar.

Foi, então, examinada a perda do poder aquisitivo interno do dólar, que caiu, aproximadamente, 40%, e do cruzeiro que, como os Srs. Senadores não ignoram, caiu, vertiginosamente, de ano para ano.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Outro esclarecimento: tenho em vista a diversidade do valor de nossa moeda, principalmente depois da instituição do regime de âgios, no qual alcançou o dólar o valor de quatrocentos cruzeiros, no câmbio livre, pergunto: como foi feito o cálculo em termos de trabalho?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Foi utilizado o índice do deflator implícito. Não poderei dizer, precisamente, qual o processo usado, pois não conheço exatamente os índices de desvalorização, do custo da vida ou de bens. E depende de todas essas fatores o deflator a ser empregado.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Agradeço os esclarecimentos.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Gostaria de ainda mencionar outros detalhes, com relação à vantagem de trabalharmos em dólar. Tanto para importar como para investimentos ou consumo em geral, é, hoje em dia, extremamente difícil apurarmos as taxas, de acordo com o câmbio internacional. É mais fácil saber o poder aquisitivo interno e converter o produto bruto nacional em dólar do que apurar qual a taxa que representaria o equilíbrio econômico entre os dois países.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Justamente queria saber por que se adotou a taxa de 66, e se ela foi usada para todo esse período.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Foi empregada para todo esse período, a partir de 1958, porque dará um dólar fixo. Senão tiráremos qualquer efeito da variação do valor da moeda. A conversão em 1957, porém, foi de 62. Quando eu menciono outros dados, em anos anteriores, a conversão será diferente.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Muito obrigado.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — O crescimento será considerado a partir da primeira hipótese, a menos interessante, de estagnação econômica. Verificamos, dentro dessas premissas assim delineadas, que o custo da estagnação seria passar o produto nacional de pouco menos de dezenove bilhões, em 1958, para trinta e dois bilhões e meio de 1960. Isso está na segunda coluna numérica, logo depois de população. Caminhando para a coluna número 6, temos a hipótese mais favorável de crescimento, ou seja da ordem de 6,5% ao ano. O Brasil, praticamente, não tem atingido crescimento tão rápido, a não ser esporadicamente, em um ano ou outro. Em média, nossa taxa se aproxima mais, nos últimos anos, de 4% ao ano, com ligeira tendência para decrescer no momento atual. Dessa maneira, atingir 6,5% não é alcançar a lua, não é excessivo. O produto, nessa hipótese, passaria de dezenove bilhões para setenta e cinco bilhões de dólares. A hipótese mais próxima da realidade brasileira atual é aquela sob o número três, que seria o crescimento de 4,5% ao ano, que nos levaria, ao fim do período, em 1980, para cerca de quarenta e nove bilhões e oitocentos e oitenta milhões de dólares. As vezes, é interessante alguma comparação — e, essa cifra grosso modo, o produto nacional do Reino Unido da Inglaterra de hoje, bastante mais do que a existente na França e na Alemanha Ocidental. As hipóteses intermediárias, evidentemente, são consequen-

cias do sistema de raciocínio. De uma para outra aumenta-se 1% na taxa de crescimento ao ano, representando elas os crescimentos intermediários entre limites extremos.

Em função de nossas definições, podemos agora examinar o produto per capita que definiria nosso nível de desenvolvimento, que é o grupo de colunas seguintes, de sete a onze. Na de número sete, temos o caso de estagnação. A renda brasileira ficaria na ordem de 302 dólares per capita, a o longo de todo o período, apesar do crescimento do produto. Na hipótese mais favorável, passaríamos de 302 dólares, em 1958, para 700 dólares. Na hipótese que corresponderia, grosso modo, ao que tem acontecido no Brasil de hoje, chegaríamos, aproximadamente, a 460 dólares em 1980, ou seja um pouco menos do que aquele nível que definiria um país desenvolvido. Em outras palavras, vinte anos de esforços, ao longo das atuais taxas de crescimento, seriam insuficientes ou apenas quase suficientes, por assim dizer, para elevar o Brasil até as fronteiras que o definiriam como país desenvolvido.

O SR. GASPAS VELOSO — A renda per capita brasileira é, atualmente, 302 dólares?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Tem esse valor em 1958.

O SR. GASPAS VELOSO — E como foram esses dados obtidos?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Esses dados foram consequência do seguinte raciocínio lógico. A renda nacional bruta foi calculada pela Fundação Getúlio Vargas, convertendo-se em dólares à taxa de 66,94, o que, dividido pela população no ano de 1958, segundo cifra do IBGE, nos dá a importância de 302 dólares per capita.

O SR. MOURÃO VIEIRA — A hipótese terceira seria a que ocorre no momento.

Daqui a vinte anos ficaríamos colocados como um país desenvolvido em relação ao presente ou ao futuro?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Desenvolvido em 1980, entendendo-se como desenvolvido aquele país que é capaz de continuar a prosseguir no seu desenvolvimento por si só, sem dependência externa.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Mas isso não está representando um atraso nosso, ou atingirmos uma curva de nível normal?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Há duas maneiras de olharmos o processo de desenvolvimento em termos absolutos e em termos relativos: se o Brasil fosse uma economia fechada estaríamos, em termos absolutos atingindo, em 1980, aquele momento em que, tendo aumentado um pouco as nossas rendas "per-capitas", a população nacional seria suficiente para autopropulsionar a nossa economia.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Quase ficaríamos equiparados, nessa conjuntura, aos desenvolvidos de 1980?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Não. Isso seria tomando o Brasil isoladamente. O ponto que V. Ex.^a está tocando é extremamente importante e talvez com a permissão do Sr. Presidente, valesse a pena falar sobre ele.

Essas taxas de crescimento são substancialmente mais lentas do que aquelas que prevalecem entre as grandes nações industriais. Mesmo correndo a essa velocidade, inclusive correndo até a velocidade da quinta hipótese, a maior, estaríamos ficando para trás dos grandes países desenvolvidos. O nosso subdesenvolvimento relativo teria aumentado, e não diminuído.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Esse é meu ponto de vista.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — O subdesenvolvimento teria relativamente aumentado, porém, teríamos atingido um ponto de autopropulsão. Dessa base teríamos que partir para outra etapa de nosso desenvolvimento.

O SR. MOURÃO VIEIRA — E a distância atual que já existe de desenvolvimento para subdesenvolvido, continuaria a existir?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Continuaríamos aumentando os hiatos que nos separam dos grandes desenvolvidos.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Os subdesenvolvidos, daí por diante, têm menos oportunidade de continuar o seu progresso?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Exato; este é um ponto extremamente interessante. Gostaria, para ilustrá-lo, de mencionar alguns dados com relação a outros grandes países do mundo, no momento atual.

Como Vv. Ex.^{as} verificam, no caso da terceira hipótese o Brasil teria aproximadamente 460 dólares "per-capita"; os Estados Unidos da América do Norte, nessa época, teriam, se continuarem as tendências atuais, 3.812 dólares.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Teria aumentado imensamente, portanto, a diferença. Acha V. S.^a que essa diferença, nessa hora, continua a mesma proporção em relação aos países subdesenvolvidos?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — A partir desse momento poderia haver tendência de aproximação, mas sabemos Vv. Ex.^{as} as dificuldades de prever o que aconteceria dentro da economia, a partir de 1980. Seria um prognóstico que eu não ousaria fazer...

O SR. MOURÃO VIEIRA — Dentro de 20 anos seria esse o aspecto.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Exato. Agora, o mercado comum Europeu que envolve a Alemanha, Itália, Bélgica, França, Holanda, Luxemburgo teria passado de aproximadamente 800 para 1.513 dólares duas vezes mais.

A União Soviética teria passado para, aproximadamente, 5.800 dólares, ou seja, bem mais do que os Estados Unidos da América do Norte. A serem guardadas as presentes taxas de crescimento, que eles pretendem conservar, a Inglaterra teria atingido 1.500 dólares aproximadamente e o Canadá, 5.000. Há uma série de países, como a China Continental, que teria atingido, aproximadamente, 334 dólares.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Desejo mais um esclarecimento de V. Ex.^a — No cálculo dessa estatística de crescimento tem sido levado em consideração, num País novo como o nosso, o multiplicador econômico? Quando se instala uma nova indústria no Brasil — e vou dar o exemplo de Volta Redonda — a repercussão dessa indústria no campo do comércio, no trabalho, no campo da expansão urbanística do País é: sem dúvida, muito maior do que o empreendimento, especialmente num país desenvolvido. Volta Redonda, por exemplo, exigiu logo uma grande quantidade de matérias primas para valorizar todas as suas formas; novos transportes, matérias de colocação e o braço, que é um grande fator de influência regional. Daí decorre uma série de indústrias subsidiárias. Pergunto: na prática, o multiplicador econômico tem sido aplicado nesse cálculo?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Sim. Nosso modelo simplificado, como V. Ex.^a não ignora, é modelo aberto que não envolve todas as causas necessárias e suficientes de desenvolvimento, porém algumas das principais cau-

sas indispensáveis. Não se poderia, entretanto, deixar de computar o multiplicador.

Agora, esse elemento está computado no relativo otimismo com que avaliamos os investimentos brutos necessários. Aliás, gostaria de discutir esse ponto, para poder responder de forma mais ampla às perguntas formuladas pelos Srs. Senadores.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Não desejava interrompê-lo, mas gostaria de mais um esclarecimento. Parece-me que a forma clássica de desenvolvimento está espelhada, nesse quadro, com todas as normas de aplicação; pergunto, num país, como o nosso, não seria recomendável abandonar essa forma e procurar outra que dinamizasse, mais rapidamente, o desenvolvimento *per capita*? Qual seria, nesse caso, a solução? Abandonar a parte clássica e enveredar em forma mais estruturada na realidade brasileira?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — V. Ex.^a me proporciona um grande prazer. O objetivo desse tipo de debate é provar perguntas desse teor. Em outras palavras, no momento atual, procuramos melhorar a forma de desenvolvimento do Brasil, estudando outras formas que acelerem esse desenvolvimento, que nos parece insuficiente. Assim, optando pelo objetivo, devemos optar pelas causas. Se nosso objetivo é uma taxa maior, devemos optar pelos meios que nos pareçam elevar essa taxa. Ao longo do nosso debate, poderemos chegar a esse ponto, optando pelos elementos que proporcionem a aceleração do desenvolvimento.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Precisamos estar atentos a esses fenômenos.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Com relação aos investimentos brutos — ponto a que o ilustre Senador acaba de aludir — temos a considerar primeiramente o custo desse investimento, tanto em termos do produto bruto, quanto do produto *per capita*.

VV. Exas. estão numa Comissão de Economia e creio que familiarizados com a relação capital-produto.

Inicialmente, impõe-se uma pergunta: quanto de capital é necessário para obter um aumento determinado do produto? Ou mais precisamente, que fração da renda de hoje tem de ser investida para a de amanhã aumentar de determinado número de unidades?

Os estudos realizados no Brasil, levam-nos a crer que em relação se coloca ao nível de 3,2%, ou seja, é necessário investir três unidades e dois décimos de renda presente para obter, em um ano, uma unidade de renda futura. A taxa de 3,2, de acordo com o grande estatístico norte-americano Kuznets foi também encontrada para os Estados Unidos da América, em período em que esse País era bastante parecido com o Brasil, creio que entre 1850 e 1880.

Grosso modo, havia muita semelhança, entre ambos os países, e a análise da relação capital-produto, em diferentes países, mostra que há uma tendência para a mesma tornar-se menos favorável na medida da industrialização e desenvolvimento.

Creio que respondi à pergunta do ilustre Senador. V. Ex.^a citou o caso de Volta Redonda. Naturalmente que num País que não possui nenhuma grande siderurgia, uma grande siderurgia que apareça só pode causar grande impacto. Já uma segunda siderurgia que apareça não produzirá impacto de igual quilate.

O que se tem verificado, no Brasil, é que a tendência das relações entre capital e produto vão piorando à medida que o capital se desenvolve. Observa-se que, nos Estados Unidos, essas

relações estão calculadas em 4,2, aproximadamente.

Em países como o Brasil, com grandes investimentos rodoviários, a produtividade só se faz sentir a prazo longo, e aquela taxa tende a piorar. A Noruega, por exemplo, fêz imensos investimentos em estradas de roagem, ultimamente, a sua taxa de relações subiu de 3,5 para 4,5.

Note-se, ainda, que damos 3,2 para o Brasil ao longo de todo o período por otimismo, para daí deduzirmos os investimentos necessários. Partindo do princípio de que muita coisa pode ser feita para corrigir essa tendência de piorar, diante da maior ênfase nos setores de estagnação da nossa economia.

Aplicada essa relação, temos os números que estão sob o título Investimentos Brutos. Assim, verificamos, nesses investimentos, em nosso país, em 1959, que, para estagnarmos, teríamos de subir de um bilhão, quinhentos e cinquenta milhões para dois bilhões quinhentos e cinquenta bilhões de dólares. Na hipótese mais fácil, teríamos de passar de quatro bilhões para quinze bilhões e seiscentos milhões de dólares o que se verifica na coluna 16. Naquela hipótese, que mais parece corresponder ao nosso atual vencimento passaríamos de dois bilhões e oitocentos e cinquenta milhões, para 7 bilhões, cento e oitenta milhões de dólares.

As taxas de investimento correspondentes a este crescimento, são as seguintes: para estagnar 8% do produto nacional bruto, teriam que ser investidos, para crescer de acordo com a terceira hipótese seriam necessários 14,4%, que é, a grosso modo, aquilo que tem acontecido no Brasil hoje em dia. A coisa corresponde à realidade. Estamos bem próximos de 15%, em média.

Na hipótese quarta, temos de investir 17,6%; essa cifra foi atingida uma vez, na história do Brasil. Na hipótese mais favorável, 20,8%, serão necessários taxa que nunca foi atingida na história do Brasil.

Gostaria de pedir a atenção dos Senhores para um aspecto extremamente estimulante do problema, que é o seguinte: se definirmos os recursos reservados para o consumo meramente como a diferença entre o produto nacional bruto e o investimento bruto, isto é, tirando aquilo que foi investido, e chamando o que sobra de consumo, teremos, então, na última série de colunas, os recursos reservados para o consumo.

Pedi que sublinhassem a quarta linha horizontal deste conjunto de colunas. Verifica-se, assim, que na hipótese de estagnação ou não crescimento econômico, o Brasil teria para consumo, dentro dessas premissas, aproximadamente, no primeiro ano, dezessete bilhões, oitocentos e noventa milhões de dólares. Na hipótese mais favorável, apenas dezessete bilhões de dólares, ou seja, quase dois bilhões de dólares a menos para o consumo, como premissa de austeridade para o crescimento econômico. Entretanto, como se pode verificar nas linhas sublinhadas, o crescimento mais rápido das hipóteses de crescimento mais favoráveis, levariam ao fato de que no quarto ano os recursos reservados para o consumo já seriam os mesmos em todas as hipóteses. Em outras palavras, começar-se-ia a sacrificar que duraria no máximo três anos, guardadas essas hipóteses. No quarto ano a menos e mais favorável não o mesmo nível de consumo. Olhando-se, porém, lá em baixo nas colunas, verificamos que na hipótese de estagnação haveria para o consumo trinta bilhões de dólares e, na mais favorável, sessenta bilhões de dólares, ou seja, praticamente o dobro. O custo teria uma austeridade de

três anos, no qual o Brasil procuraria, pelo método institucional adequado, comprimir o seu consumo.

No primeiro ano, em relação à hipótese mais favorável, consumir-se-iam quase dois bilhões a menos; no quarto ano, se consumir-se-ia mais do que se o Brasil estivesse se contentando em consumir seu próprio equipamento e capital.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Essa contensão depende só de nós?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — A decisão de reduzir o consumo de uma população pertence, em uma democracia, fundamentalmente a essa população. Ela tem que ser feita através de seus representantes, do Executivo e Legislativo.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Mas a política internacional não exige que determinado momento esse equilíbrio se desfaga? Compreendo que seria um sacrifício de quatro anos, mas a política internacional suportaria da nossa parte uma atitude dessa natureza, sem ferir os compromissos mundiais, principalmente de tarifas e outros?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Como a medida teria que ser fundamentalmente de natureza monetária creditícia e provavelmente também orçamentária num sistema democrático como o nosso, a compressão do consumo tem que usar essas alavancas, para que possa processar-se a probabilidade é muito grande de que o Brasil teria apoio internacional para esse tipo de trabalho, porque simultaneamente fortaleceria a moeda, o que tenderia a equilibrar o nosso balanço de pagamento.

Entretanto não estava dentro do meu esquema entrar nessa discussão, porque ela envolve aspectos institucionais extremamente complexos, como sabem V. Exas.

Queria sobretudo mostrar, em termos quantitativos, sem querer indicar quais seriam os caminhos políticos, que caberia aos Srs. Senadores escolher. Ao técnico compete indicar o custo e as relações fundamentais; quanto a ser viável ou inviável, não sei se isso poderia ser feito. Hoje, no Brasil, possivelmente seria necessário um programa de esclarecimentos da opinião pública o que tomaria algum tempo, mas em termos meramente numéricos, matemáticos e econômicos, a coisa é evidentemente muito viável e atraente.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Estou colocado em posição especulativa, apenas, sem tirar quaisquer conclusões.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Infelizmente não estou em condições de trazer informações numéricas completas para a segunda fase de nossa discussão, porque estão esses dados, no momento atual, sendo testados e retificados no nosso Grupo de Trabalho do Conselho do Desenvolvimento.

Gostaria de mencionar o seguinte: para que esses investimentos tenham lugar, não pode o Brasil ainda fazer, meramente utilizando a sua poupança. Não produzimos uma parte relativamente grande do equipamento que é necessário para que esses investimentos fisicamente tenham lugar.

A pesquisa, como pode ser seguido neste programa de trabalho, nesse índice que foi mencionado anteriormente, tem de dirigir-se, como se pode verificar nos números 5, 6 e 7 da primeira página, para encontrar as tendências históricas dos investimentos como fração do produto nacional; e encontrar a evolução histórica do coeficiente de recursos importados estruturalmente necessários aos investimentos, e ao funcionamento pleno do estoque de capital físico já instalado no país.

Entretanto, os dados preliminares sobre o assunto indicam que ainda são necessárias no Brasil de 25 a 30 de importações como componentes nos investimentos a serem realizados.

O coeficiente de recursos importados como matérias primas, peças, partes, inclusive combustíveis líquidos e sólidos também é ainda muito alto. Até 1958 esse coeficiente a rem importados variavam aproximadamente de 35 a 40% do que é a servido pelo equipamento econômico brasileiro.

Finalmente, precisamos saber o que é ainda consumido no Brasil cujo consumo é incompressível, dizem assim, 1 a 2% do produto nacional bruto brasileiro ainda tem de ser importado na forma de bens de consumo. O que, evidentemente, mais nessas importações, é o trigo, alimento essencial.

A conclusão a ser tirada desses três setores de importação, é a seguinte: sozinhos, os investimentos não poderiam ser realizados, enquanto simultaneamente mantivermos economia plenamente empregada. Dependemos do balanço de pagamentos para que sejam realizados os investimentos necessários e isso mesmo que ao longo do período aquecermos fortes taxas de compressão desses coeficientes de importação. E outras palavras, parece que historicamente o Brasil tem deslocado importações de bens de investimentos uma taxa cumulativa de 9% ao ano. Se estamos entre 25 e 30% e se nos seguindo a política corrente de desenvolvimento econômico, queremos reduzir ao mínimo as necessidades de importações, teríamos de aumentar essa taxa de 2%, ou seja, um deslocamento violento de importação que reduziria, diríamos, aproximadamente 20% de bens importados em 1980.

Em relação a insumos econômicos a aplicação de uma taxa equivalente de redução ou deslocamento de importações, seria necessária o que eu valeria, evidentemente, a encontrar petróleo em condições mais adequadas às necessidades brasileiras e poderíamos, aplicando 2% ao ano atingir aproximadamente 23% de bens importados para esse tipo de bem, usando uma taxa mais forte ainda para comprimir a taxa — como a campanha do trigo, na agricultura e geral, e integrando esses elementos verificamos que no caso da hipótese mais otimista de crescimento — chamada 5.^a hipótese — o Brasil teria que aumentar sua importação, o nível atual de aproximadamente um bilhão e um quarto de dólares para aproximadamente sete bilhões de dólares em 1980. Na hipótese intermediária, n.º 3, que corresponderia a nossa atual taxa de crescimento, teríamos que passar de um bilhão e um quarto para aproximadamente quatro bilhões de dólares de importação ao fim desse período, e essa importação seria uma das condições necessárias, sem a qual essas taxas não seriam atingidas.

Em outras palavras, o preço dessas taxas de crescimento, julgadas em termos das importações necessárias é dessa ordem de quatro bilhões mais ou menos, ou cinco e meio bilhões, caso da 4.^a hipótese, e sete bilhões, caso da última hipótese; a única hipótese aqui delineada, consentânea com as tendências do nosso atual balanço de pagamentos, é a hipótese de estagnação econômica. Em outras palavras, a economia brasileira tem condições necessárias de desenvolvimento, sem a qual esse desenvolvimento não se pode processar. A alternativa é a estagnação que, por acontecer evidentemente, nas condições atuais do nosso balanço de pagamentos.

O SR. GASPARELLO — Peço permissão para rebrar-me, o que faço com grande pesar; mas anteriormente assumi um compromisso com

Dr. Anísio Teixeira, do qual não me posso esquivar. Terêl, entretanto, o prazer de me informar com os meus colegas sobre os debates de hoje, a fim de poder também colaborar com as minhas conclusões.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Peço licença para interromper a brilhante exposição do ilustre coordenador, mas desejo um esclarecimento. Se o grupo de trabalho, se o Conselho de Desenvolvimento econômico fez estudos especiais sobre o problema financeiro para atender, ou criar os meios necessários a esse desenvolvimento, como atenderíamos a esse meio indispensável para o crescimento do Brasil, para realizar seu progresso, para atender à sua situação econômica? Quais seriam os recursos internos e externos, recursos tributários, emissões etc? Desejaria saber se já existem estudos nesse sentido, porque me parece que um plano econômico é inseparável de um plano financeiro. Se existem estudos a propósito da matéria esses seriam muito úteis ao nosso exame e debate, nesta ou noutra oportunidade.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — O ponto a que V. Exa. se refere constitui evidentemente um dos objetivos do Conselho de Desenvolvimento Econômico assim como de outros numerosos órgãos do Governo Brasileiro.

O que sempre nos preocupou no Conselho de Desenvolvimento Econômico foi bem definir o problema.

Até agora a exportação tem sido discutida, dentro de um sistema quase que de incompatibilidades para o nosso país.

O Brasil optava por um crescimento mais rápido e simultaneamente por aumento de consumo. De uma forma ou de outra tem optado pela não entrada de capitais e por "não-comércio", se pudéssemos empregar este termo.

São opções incompatíveis com o crescimento econômico. Este não poderá existir num regime de aumento de consumo sem capital exterior e sem comércio. A alternativa seria a compressão drástica de consumo, que é difícil em nosso regime institucional.

Se desejamos aumento de consumo teremos consequentemente de aumentar a entrada do capital, imensamente acima do que temos conseguido, e teremos ainda de incrementar o comércio fortemente, mais do que até agora foi realizado em nossa terra.

Parece-nos esclarecedor o fato de que, de 1946 a 1958, o comércio mundial aumentou 77%, enquanto no Brasil, no mesmo período, diminuiu 13%.

São tendências que representam a negação do crescimento.

Assim, verificando que de fato já optamos pelo aumento do consumo chegaremos à conclusão de que não teremos optado pelo desenvolvimento se não optarmos também pela entrada de capital e pelo aumento do comércio.

Como estamos, não poderemos prosseguir por muito tempo.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — O caso, portanto, exige medidas imediatas.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Evidentemente.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — No plano internacional temos de aumentar nossa exportação.

Precisamos recorrer ao capital externo porque senão seremos forçados a emitir cada vez mais ou aumentar os tributos.

Por isso, considero, no plano de desenvolvimento, o estudo da parte financeira uma questão tormentosa que devemos encarar com muita atenção.

Qual a expansão que o Brasil, dependendo fundamentalmente do mercado interno, tem no Exterior?

A economia do nosso país depende do mercado interno sempre crescente. Creio que, com a conclusão de Brasília, possuiremos um fator importante para o progresso desse mercado.

Aliás, as estatísticas nos asseguram que, nos últimos 10 anos, o mercado interno brasileiro foi o que mais se expandiu. Dado este que me parece essencial.

Neste momento, não estou em condições de apresentar sugestões ou estabelecer debate em relação a este assunto porque não vim preparado para tal.

O que nos interessa, sobretudo, é fazer perguntas técnicas a fim de recolhemos elementos pelos quais tão curiosamente estamos aguardando.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Vossa Excelência tem plena razão em nos solicitar elementos que possam facilitar sugestões. A medida que mais tem acelerado o crescimento econômico financeiro tem sido a formação do mercado interno nacional. Entretanto, independentemente desse fato que é uma verdade e talvez o elemento número um da economia brasileira...

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Para completar o pensamento de V. Exa., acho cada vez mais importante e decisivo o papel do cruzeiro que é uma moeda que circula num dos maiores espaços de atuação e realização. Ela, por si só, pode fornecer recursos e instrumentos para realizarmos, talvez, mais de 90% dos empreendimentos nacionais. Daí eu não ter, realmente, uma inclinação pela doutrina que relaciona o valor do nosso cruzeiro com o dólar. Acho que o valor do cruzeiro está relacionado com esse poder criador e aquisitivo que inteiramente se pode alcançar.

Se lançarmos, amanhã, um programa de construções de dez mil quilômetros de estradas de rodagem a pavimentação, o que exige um processo monetário e, também, máquinas, não tenho dúvida de que o Governo pode oferecer a realização desse empreendimento aos interessados, pagando-os em cruzeiros. Vou mais longe: mesmo para empreendimentos de eletrificação, onde teremos que importar grande parte de material, poderemos, até, dizer ao fornecedor ou contratante: o Governo não dispende dólares; os senhores receberão em cruzeiros e darão as suas providências. Acredito, assim, que o Governo com isso poderá conceder ao cruzeiro enorme papel interno e externo. Na Indonésia não se procede assim: lá se tem que pagar em dólar da mesma forma em outros países. Aqui, podemos fazer com o cruzeiro grande realizações, obras que exigem importação.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — Mas não seria um aviltamento extremo do nosso cruzeiro?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — No caso do petróleo na Bolívia, não vamos fornecer dólares; vamos comprar no câmbio livre. Acho que a questão da moeda está intimamente consubstancialmente ligada à questão do desenvolvimento econômico. Por essa razão estou ferindo esses pontos, no desejo de com isso recolher elucidações, e ninguém melhor do que o nosso ilustre patriótico poder fornecer, neste momento, tais dados.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — V. Excelência parece ter substancial apoio numérico para o que está afirmando na própria taxa de conversão para o cruzeiro que utilizamos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Confesso que a taxa adotada para o cruzeiro, nesta época, foi para mim motivo de grande satisfação patriótica.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Essa taxa mostra um domínio sobre os recursos internos, substancialmente mais alto do que, digamos, o valor do cruzeiro no balanço de pagamentos.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Por isso, interessei-me desde logo por essa taxa, querendo saber o método adotado para a sua elaboração. Na verdade, confesso que essa é uma taxa muito animadora, que vem ser, no momento, uma nota de otimismo, quando só se fala e desvalorização do cruzeiro. É uma moeda que está mantendo um país de setenta milhões de habitantes. Verificamos que à medida que nossas importações estão diminuindo, o cruzeiro está se revigorando. Não importa a relação de preços, que pode estar alto; importa a função prática do cruzeiro como instrumento monetário.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — V. Exa. parte do princípio de que não estamos no regime inflacionário?

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Exatamente; parto desse princípio. Acho que o nosso meio circulante e o nosso meio de pagamento são escassos, em razão do crescimento do país, em razão desse próprio produto.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Um dos elementos, entretanto, que convém não esquecer e que demonstra a essencialidade absoluta de importação para a manutenção do processo, é exatamente, esse desnível entre o poder aquisitivo interno do cruzeiro, que é substancialmente maior do que poderia parecer, e a sua rápida desvalorização externa, refletida no mercado de câmbio, em geral. Isso demonstra que o coeficiente mínimo de importação — tão necessária à economia nacional — tem se ser importado a qualquer preço; em outras palavras, trata-se de elementos por assim dizer capitalizadores da economia. Por pouco que representem quantitativamente, sem eles não se completa o processo econômico. Nesse sentido paga-se um prêmio a essa essencialidade e fica evidenciado o aspecto de que a economia, sem eles, não anda.

Mas, voltando ao aspecto sugestão, que fazer diante de uma situação dessa natureza?

Peço aos Senhores Senadores que passem os olhos, rapidamente, neste esquema do "Conselho de Desenvolvimento", e, sobretudo, no lado direito deste esquema, em que se encontra indicada a posição do coordenador geral, lugar que tenho a honra de ocupar no Conselho. Gostaria de dar ênfase ao grupo de estudos e análises que constitui o núcleo de "Coordenação Geral" e abaixo dele, à direita, o grupo chamado "Processamento de Dados". A ênfase que quero dar provém do seguinte: essa unidade se destina a formular modelos econômicos, simples e complexos, do tipo que está agora sendo discutido, para diferentes aspectos da economia brasileira; poderíamos chamar a esse grupo os "túneis de prova", através dos quais poderemos experimentar uma determinada política, para ver a sua repercussão na nossa economia e a inter-relação básica e numérica que poderia haver entre os diferentes setores da economia, quer na forma de modelo algébrico quer na de modelo numérico simples. Serão então verificadas quais, dentre as hipóteses alternativas apresentarão os melhores resultados. É uma inovação que ainda não foi feita no Brasil e é muito necessária para programação. Minha vinda aqui representando o Conselho para uma discussão desse tipo de trabalho, através de um modelo simplificado de nossa economia, já é o primeiro resultado desse tipo de trabalho.

VV. Exas. encontrarão nesse setor de processamento de dados, os tipos de modelo que forem necessários para estudar problemas de compatibilidade e incompatibilidade entre diferentes soluções de caráter econômico. Evidentemente que isto está à disposição

do Legislativo, que poderá recorrer a esse trabalho puramente técnico, sem nenhum inconveniente. A opção final é, evidentemente, problema político que pertence ao Executivo ou ao Legislativo. As opções não podem ser feitas por nós. Podemos, meramente, indicar caminhos alternativos e os custos de cada um. Opção não é economia, é política, e cabe a outros setores da máquina social.

Passando agora, mais especificamente, ao trabalho para o incentivo das exportações, condição necessária para o desenvolvimento econômico, gostaria de chamar a atenção dos Senhores Senadores para este documento verde, numa das suas primeiras páginas, está que tem o organograma. Temos aqui, no "Conselho do Desenvolvimento", a constituição do Grupo de Trabalho de Fomento à Exportação, mais normalmente conhecido como FOEXP.

Como podem verificar, o próprio Ministro da Fazenda, no seu alto nível político, faz parte do FOEXP, que também envolve vários Ministros do Estado e altas autoridades, quer de caráter público quer de caráter privado. O que gostaria de focalizar, entretanto, é o aspecto da Secretaria Técnica da FOEXP.

O Secretário Geral do Grupo de Fomento às Exportações e o Dr. Roberto de Oliveira Campos, também Presidente do Banco de Desenvolvimento Econômico. Há uma série de sub-grupos de trabalhos nestes são tratados Assuntos Gerais e Produção Exportável. O primeiro abrange sub-grupos que tratam de normas burocráticas, transportes, financiamentos, propaganda comercial no exterior e mercados externos; o segundo, compreende gêneros alimentícios, matérias primas e manufaturas.

Esses grupos de trabalho estão em plena atividade no momento. O sub-grupo de trabalho, relativo às normas burocráticas, teve surpreendente sucesso. Os resultados obtidos, por esse Grupo de Normas Burocráticas, poderão ser verificados no documento síntese que V. Exas. têm em mãos. Foram suprimidas inúmeras vias nos despachos para exportações, assim como, inúmeras assinaturas abolidas em cada despacho.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Obra notabilíssima que muito recomenda o seu idealizador.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Entretanto, há algo a considerar. Não sei se seria o caso de exibir aos Senhores Senadores o conjunto de papéis e vias que foram suprimidas; interessaria, talvez, por questão de curiosidade. (Exibe um grande rôlo de documentos colados).

O SR. MOURAO VIEIRA — Fatalmente, isto prejudicará a indústria do papel.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — A indústria de papel está com demanda excedente.

O SR. ATTILIO VIVACQUA — Peço licença ao ilustre Coordenador para me retirar, pois assumi compromisso inadiável. Não quero me retirar, entretanto, sem expressar minha admiração pelo brilhante estudo apresentado pelo Conselho. Através as notas taquigráficas terei oportunidade de tomar conhecimento do final desta reunião.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Passando rapidamente a examinar outros grupos de trabalho, verificamos que o subgrupo de transporte está agora em plena atividade; estão sendo discutidas acordos gerais, medidas de transporte externo e interno, que poderão facilitar as exportações.

Com relação a financiamentos, vários estudos estão sendo realizados sobre a exportação de bens de capital, de equipamentos nacionais, com condições técnicas de aproveitamento de

exterior. O problema é sério, pois um país subdesenvolvido, que necessita importar esses bens, dará sempre preferência, em igualdade de condições técnicas, a países exportadores que possam vender mediante financiamentos mais ou menos longos.

Esses estudos estão em sua primeira fase, no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, mas vamos avançando com a idéia da criação de Carteiras de Comércio Exterior, com o devido apoio do Governo, de forma a que pequenos exportadores possam encontrar elementos assistenciais técnicos que os levem a realizar, com facilidade, sua função exportadora.

É ainda intenção do Conselho Nacional de Desenvolvimento Econômico incentivar a colocação, nos mercados internacionais, dos produtos brasileiros. O Brasil tem resolvido seus problemas meramente ou fundamentalmente com quatro ou cinco produtos principais, de cuja exportação depende a salvação nacional.

VV. Exas., que lidam com assuntos econômicos, sabem que, na medida que se intensifica a exportação de um produto primário, a tendência dos preços é cair e, até certo ponto, essa política leva a resultados francamente negativos. A recíproca, entretanto também é verdadeira, e, além de certo ponto, a elevação de preços mediante redução de oferta torna-se frustrante.

Isso é que levou o Brasil à queda de exportações, num mercados em expansão.

Estamos, assim, elaborando estudos, e já temos um primeiro modelo pronto, que será trazido a público dentro de breves dias. Fizemos um levantamento da demanda do mercado americano para nossos produtos para os outros países de economia livre, a partir de 1954. Produto por produto, por produto, foi levantado o valor total das exportações, o preço unitário de cada produto, o quantum, a participação percentual do Brasil nesses mercados e ainda as inter-relações de preços, e quantidades. Há dados que esclarecem o preço unitário do Brasil com relação ao preço unitário global. São feitos ainda estudos sobre a elasticidade — preço com relação aos produtos brasileiros. Observaram-se, também, as demandas norte-americanas, não dos produtos exportados pelo Brasil, mas por países em situação econômica equivalente à nossa e, portanto dando-nos uma idéia, grosso modo, de clima em que poderemos agir.

Entre outros Países — a Índia, o México e a Austrália, foram pesquisados...

O SR. MOURAO VIEIRA — É o Paquistão?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — No trabalho que estamos elaborando, no Conselho de Desenvolvimento Econômico, o Paquistão será considerado.

O SR. MOURAO VIEIRA — Será um produto declina preço e penetração idênticos, como a juta. Só a América consome cerca de 500 milhões de quilos, em média, por ano, que lhe são fornecidos por países sem ligação com ela.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Mediante utilização de equipamentos mecânicos poderemos apresentar inicialmente esse trabalho, em 40 a 50 mil casos de demandas diferentes, de demandas para o mesmo produto em mercados diferentes e vice-versa. A demanda do algodão, por exemplo, terá comportamento diferente em países da Europa, da América, da Ásia, etc. Assim sendo, tem de ser analisada em separado, com suas características geográficas. Pretendemos apresentar esses elementos primeiro anualmente, depois semestralmente e, quando o equipamento mais avançado estiver à nossa disposição, bi-mensalmente. Planejamos publicar boletim que dê ao

comprador atual e potencial do Brasil, pela primeira vez, essa idéia que nunca pôde ter das condições do mercado para ser produto. O Brasil nunca prestou esse serviço a si próprio e a seu povo. Esclareceremos o que está em demanda no mercado internacional, quais demandas que crescem, estão mantidas ou caindo e quais os preços. Para dar exemplo, deveria ter trazido alguns modelos, mas os esqueci. Posso citar de cabeça, porém, uma demanda pouco ortodoxa — a demanda americana de lagostas aumentou, de 1954 para 1957, de aproximadamente 28 para 36 milhões de dólares. A contribuição do Brasil para a importação americana de lagostas tem sido da ordem de 0,01 a 0,02%. Se conseguíssemos atingir 10% dessa demanda, em 1957, obteríamos três milhões e seiscentos mil dólares. Um pouquinho de demandas desse tipo pode impulsionar toda a economia do Nordeste, ativar toda uma comunidade, que, com esses dólares, poderá fazer investimentos adicionais e impulsionar o desenvolvimento econômico. Algumas centenas de exportações no valor de um milhão, de três milhões, de quinhentos mil dólares, cada uma, conseguidas com diferentes produtos — e nossa idéia é identificar cerca de quarenta mil deles — para investir um pouquinho em cada uma, nos fornecerão aquilo que os quatro ou cinco grandes produtos brasileiros não conseguem mais dar hoje em dia.

Consideramos básica essa informação do trabalho do Conselho de Desenvolvimento. Identificados os produtos que apresentam demandas mais vigorosas em diferentes mercados, temos então como orientar a propaganda comercial no exterior, bem como os problemas de financiamento interno e de importação. A demanda está identificada, sabemos o preço por que tem de sair o produto e o problema dos transportes. Tudo se passa a coordenar o que se poderia chamar, quase filosoficamente, demanda teleoicônica, i.e., em termos de objetivos mínimos de exportação. A demanda lá está, e compete-nos fazer o que se quer, e não o que se tem feito no Brasil, de forma algo inconsciente. Produz-se qualquer coisa, cria-se um saldo não consumido e diz-se que isso tem de ser exportado, mas não há mercado. Fazer propaganda de produto para o qual não há demanda internacional é perder dinheiro.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — O nobre orador falou em lagostas e na possibilidade de obter dólares para investimento. Isso também está em estudos para investimento o para depois, como em muitos países que têm saldos em dólares, nada poder ser empregado em investimento?

O SR. MOURAO VIEIRA — Há o confisco.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Esse é um problema que não está dentro do escopo do estudo mencionado.

O SR. MOURAO VIEIRA — É assunto mais político.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Parece-me, porém, Sr. Presidente, que, com os elementos quantitativos e com essa definição de mercado, os Senhores legisladores terão elementos bastante claros para formular, institucionalmente, aquelas medidas adequadas para que o país caminhe. Estabelecida a exportação como condição necessária para pagar as importações, estabelecida a existência de mercados, conhecidos os preços, os Srs. podem dizer qual o câmbio adequado para esses produtos, podem dizer que medidas de incentivo interno devem ser tomadas para que essa produção venha ao mercado, e assim por diante.

Na parte direita "produção exportável", temos três grupos, o de gêneros alimentícios, o de matérias primas e o de manufaturas. Esses grupos, à luz desse trabalho, sobretudo de identificação de mercados, estarão em condições de formular algumas das medidas

de formente necessárias. Evidentemente cabe a estas equipes indicar problemas, caminhos e alternativas para a solução desses problemas.

A opção, entretanto, pela solução mais adequada, não é problema técnico, mas político.

O SR. MOURAO VIEIRA — A matéria prima vai colidir com a manufatura?

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Não necessariamente, se puder haver o mínimo de programação. A definição quase do problema econômico é a competição por recursos escassos para atingir objetivos vários. Dentro desses limites competições em todos os setores econômicos.

O SR. MOURAO VIEIRA — A manufatura absorveria a matéria-prima, desde que se desenvolvesse uma programação natural. A matéria-prima tem de ser acolhida.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Desejava alguns esclarecimentos: V. S.^a, como nós, defende o estímulo às exportações. Perguntar-lhe-ia: é favorável à diversificação de nossas exportações? Entraremos, então, no problema do café. Julga V. S.^a que devemos lutar pela conquista de novos mercados? O café ainda é o nosso principal produto e sustentáculo da balança de pagamento, contribuindo, por conseguinte, com 60% das exportações.

Pergunto agora: devemos insistir na política até agora seguida pelo I.B.C., quando fazemos parte de um acordo que nos proíbe exportar mais de 15 bilhões de sacas de café, ou julga que devemos marchar para a guerra competitiva, na conquista de outros mercados?

Com o açúcar, até há bem pouco tempo, estávamos competindo livremente. Em 1955, chegamos a exportar 580 mil toneladas de açúcar. Agora, porém, fomos forçados a entrar novamente em convênio — o de Cuba — com 550 mil toneladas. Por conseguinte, estamos novamente presos a convênios.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — E a nossa produção aumentando de dia para dia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Estou analisando dois produtos presos a convênios — café e açúcar. E há outros mais. V. S.^a como técnico abalizado e estudioso do problema, que está prestando excelentes serviços, ao trazer-nos dados muito interessantes, poderia informar-nos se devemos ir para a conquista de novos mercados, embora presos, como já disse a determinados acordos e convênios para os principais produtos.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Sr. Presidente, as perguntas que fez V. Ex.^a são da maior relevância, no momento atual, para o desenvolvimento brasileiro e para a manutenção de um mínimo de estabilidade na economia, quase que diria, na política brasileira.

O café já está sendo alvo dos estudos e da política, digamos, de um Instituto especializado. Há por excelência, um dos artigos que nessa fase de pesquisa nós não usamos ainda estudar a fundo. Estamos pesquisando os dados procurando encontrar os elementos que poderão ajudar-nos ou ao Brasil, a responder à pergunta de V. Ex.^a Os dados que pede são fundamentais: o coeficiente da elasticidade da demanda internacional para o café, o da elasticidade da demanda para o preço e o da elasticidade de substituição. Tudo indica que a elasticidade preço da demanda internacional para o café é da ordem, aproximadamente, de 0,3.

Esse tipo de elasticidade aconselharia uma política mais bem de restrições às exportações, para o aproveitamento do nível mais alto de preço. Entretanto, tudo indica que há forte elasticidade de substituição no caso desse produto.

Assim sendo, o mercado do café que se caracteriza, economicamente, pela característica oligopolística, só pode fixar preços acima dos competidores e aceitar perdas quantitativas substanciais do mercado para seus concorrentes. O país que tenta reter seu preço, relativamente altos, só venderá seu estoque quando todos os demais já liquidaram os seus. A nossa perda de mercado foi enorme, em 1957, Brasil foi o País que teve maiores quedas nas vendas de café. Não tenho idéia exata do que ocorreu em 1958; Mas, outro elemento que precisa ser pesquisado, porque não é conhecido, é o custo da produção das diferentes áreas. O Brasil tem no Paraná e em certa área de São Paulo um dos mais baixos custos de produção seguidos, imediatamente após a África. Os mais altos custos estão na América Central, na área dos cafés finos. O Banco Internacional, em estudo recente, publicou dados que vou tentar citar de memória. Nas áreas de grande capacidade, no Brasil, os custos são da ordem de treze centavos, por libra na África, dezesseis a vinte centavos na área de melhor qualidade do café na América Central varia entre trinta e cinco e quarenta centavos. Se isso for verdade, eu diria, dentro de um grupo fechado — porque isso poderia atingir as boas relações com os países amigos — que se o Brasil fizesse guerra de preços para a eliminação dos países concorrentes, seriam eliminados os países espano-americanos, que possuem os mais altos preços. Ficariam então, o Brasil e África; esta, tendo um preço mais alto do que o nosso em virtude do custo ligeiramente mais alto, tentaria entrar em acordo com Brasil, para dividir o mercado.

As consequências políticas VV. Exas. podem imaginar... Os países hispano-americanos tentariam ou não baixar seu custo de produção. Como poderiam eles enfrentar a nova situação? Analisemos a razão da diferença: café brasileiro é um café de Fazenda; industrializado, produzido em massa; condição que explica sua qualidade relativamente menos boa.

O café hispano-americano é aquele colhido, perola por perola, lustrado na manga do colete, depositado no fundo do saco; é um café de chácara, com maior densidade de trabalho que o nosso. Em verdade, eles poderiam tentar baixar seu custo; mas, como? Passando para a economia da Fazenda então, desapareceria, ao menos o diferencial da qualidade, em favor deles. Estamos atualmente alimentando esse diferencial mediante a manutenção dos preços altos. Eles — são os produtores dos cafés finos; o Brasil produz café considerado de segunda.

Não estou, entretanto, em condições de apresentar um estudo completo sobre esse ponto; só poderia tentar discutir o problema aqui baseando-me em estudo definitivo; entretanto, o estudo do Banco Internacional representa relevante trabalho para esclarecimento do assunto.

A verdade, no entanto, e que sob direção do Ministro da Fazenda, Doutor Lucas Lopes, desenvolveu-se forte iniciativa no sentido da conquista de mercados.

E os resultados estão, realmente começando a aparecer nos primeiros meses deste ano, graças a essa política mais agressiva, com reações mais contínuas com os mercados internacionais. Tem, assim, o nosso País recuperado quantitativamente, de forma bastante animadora, esses mercados.

Não sei se, com relação ao café, satisfiz à pergunta do nobre Senador. Entretanto, não estou em condições de prestar melhores esclarecimentos, com os dados de que disponho.

Com relação ao açúcar, trata-se de mercado extremamente complexo. O Brasil, como todos sabemos, saiu do Convênio Internacional do Açúcar, em princípios de 1955. Até 1954, ainda del

fazíamos parte, embora com quotas relativamente pequenas, de cerca de duzentas mil toneladas, reduzidas pelo próprio Conselho Internacional do Açúcar e sendo transacionadas a preços inferiores aos estabelecidos pelo mesmo Convênio.

Ao sairmos desse Convênio, numa conjuntura em que falharam, por dois anos consecutivos, as produções de açúcar da Europa Oriental, sobretudo da União Soviética, a situação chegou a tal ponto que Cuba comprou açúcar brasileiro para vendê-lo à Rússia. Foram, assim, anos extremamente interessantes para o açúcar brasileiro, em que não tiveram de funcionar as restrições do Acordo para a importação de açúcar de países não-membros do mesmo.

Acontece, porém, que mudou a conjuntura e, assim, os membros do Acordo Internacional do Açúcar ficaram coibidos de comprar a países não membros da entidade. Os membros importadores são grandes países industrializados, com moeda que nos interessa. Fora do Acordo só poderíamos vender para áreas cuja contrapartida exportadora seria de conveniência duvidosa para o Brasil.

Escolhendo, assim dos males o menor, voltamos ao Acordo. Ao fazê-lo, garantimos maior participação no mercado internacional, obtendo quota em nível mais alto do que tínhamos, anteriormente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Parece-me que há uma contradição entre os dois produtos: o açúcar é cotado mais alto no mercado interno e mais baixo no externo; já o café, ao contrário, é mais alto no externo e mais baixo no interno.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — A razão fundamental desse fenômeno é evidentemente macro-econômica. Não há problema de café propriamente dito ou de produção interna no Brasil, pois, os preços internacionais pagam, largamente, os custos de produção. O problema, neste País, como em outros subdesenvolvidos, deve ser posto em termos de desenvolvimento econômico. Esses coeficientes de importação necessários, sem os quais o país cai em uma estagnação econômica, têm de ser obtidos, de qualquer forma. Para isso as divisas necessárias às nossas importações tem de ser obtidas e daí as manipulações com os preços do café.

O problema, assim, não existe, propriamente, no que diz respeito ao nosso produto principal, mas ao desenvolvimento econômico do País, que está estritamente vinculado ao café.

Quanto ao açúcar, sendo menor sua participação para as divisas necessárias a nosso desenvolvimento, não foi ele ainda manipulado como o café.

O SR. MOURÃO VIEIRA — É o Cristo.

O SR. GUIDO MONDIN — A exposição do nobre orador é de tal importância que gostaria de saber se poderíamos ouvi-lo, ainda outra vez, falar sobre o assunto. Parece-me extremamente necessária sua presença.

O SR. GUIDO MONDIN — A exposição do nobre orador é de tal importância que gostaria de saber se poderíamos ouvi-lo, ainda outra vez, falar sobre o assunto. Parece-me extremamente necessária sua presença. Tão preso fiquei à relevância do assunto, que não me retirei, apesar de ter compromisso firmado para as cinco horas. Acredito que, com o prosseguimento do assunto, o interesse será cada vez maior e mais profundo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Terei muito prazer em novamente ter conosco o autor de tão brilhante exposição, e desde já faço convite para que retorne.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — O Conselho de Desenvolvimento sempre

se sentirá honrado em comparecer a esta Casa.

O SR. JOAO MENDES — Também muito apreciaria que o Ilustre técnico nos voltasse a falar.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Solicitaria, porém, que fôssemos avisados com mais antecedência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Poderemos fazer inclusive uma agenda.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Queria pedir aos Srs. Senadores, que já estão evidentemente atrasados em seus importantes compromissos, que passassem, por um minuto, os olhos nesse pequeno esquema agora distribuído, que indica, com alguma clareza, a estrutura do sistema nacional de fomento à exportação. Aqui apresentamos o que imaginamos poder ser um conjunto de órgãos para enfrentar esse problema. No centro, está o FOEXEP, nosso órgão de fomento de exportação, diretamente ligado ao Executivo e Legislativo, através das suas comissões de estudos de política de produção e exportação dos mesmos.

Queria fazer tal apresentação, mesmo rapidamente, porque isso representa um dos elementos essenciais para nós. Somente trabalhamos como órgão técnico. Para que do nosso trabalho resulte algum proveito, tem ele que ser utilizado pelos Senhores. As críticas que nos fizerem, as orientações que nos derem, juntamente as que vem do Executivo, é aquilo de que precisamos para orientar-nos na direção a perseguir, e para saber os elementos novos que são necessários. O Conselho de Desenvolvimento Econômico da Presidência da República está inteiramente à disposição dos Senhores para o que for necessário.

Com os trabalhos já delineados, os Senhores têm um índice do trabalho que diz respeito ao desenvolvimento econômico e repercussão internacional do mesmo. Todos esses aspectos estão sendo estudados. Inclusive aqueles que esclarecem se é ou não necessário comerciar com o oriente europeu — a União Soviética — estão sendo devidamente pesquisados.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Neste momento, ao encerrar esta reunião, quero felicitar o Dr. Miguel Osório de Almeida, pela excelente exposição que acaba de fazer à Comissão de Política de Produção e Exportação do Senado. O próprio orador pode avaliar do interesse que despertou essa exposição pelo fato de que os Srs. Senadores presentes acabam de pedir outra reunião, a ser previamente anunciada, com estabelecimento desde logo do tema a ser tratado, a fim de que cada qual possa pedir os esclarecimentos que julgar necessários, para ter dados suficientes às medidas legislativas que possam ser apresentadas ao Congresso, justamente para auxiliar essa tarefa tão importante. Ficam aqui, pois, meus agradecimentos.

Gostaria de saber dos colegas se poderíamos marcar a próxima reunião para daqui a uma semana.

O SR. GUIDO MONDIN — Sugeria a próxima segunda-feira.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Nas reuniões eram às sexta-feiras.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se não houver impedimento, poderíamos marcar para a próxima sexta-feira.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Estou sempre à disposição desta Comissão, mas, se não houver inconveniente, gostaria que a reunião seguinte não fosse na próxima sexta-feira, porque já posuo compromisso para essa ocasião.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Já que faz parte do programa de CEIA o problema da indústria automobilística, que tem provocado, no Senado, acesos debates, gostaria que Vossa Senhoria, numa dessas reuniões, sobre ele nos esclarecesse, dando as suas impressões. Como o número de interessados no assunto é grande, a

frequência será muito maior, pois o problema é da mais alta atualidade e causa uma série de controvérsias.

O SR. MIGUEL OSÓRIO — Com relação ao CEIA, desejava informar: iniciamos, aproximadamente, há dez dias e pretendemos completá-lo dentro de um mês, um estudo sobre a economia da Indústria Automobilística no Brasil. Tínhamos dados não concatenados e no meu ponto de vista de coordenador geral me pareciam um pouco fora de posição; iniciamos esse estudo econômico e para prestar informações sobre o CEIA, creio que seria do maior interesse aguardarmos esse estudo. Os Senhores Senadores compreenderão que, na minha situação, não estando bem informado sobre o assunto, não poderei dar os esclarecimentos pedidos.

No caso do CEIA, há muita coisa a aprender para nós, do ponto de vista de coordenação geral. Mais duas ou três semanas e seria o momento para apresentarmos esse trabalho.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Na próxima vez poderíamos discutir outro tema ou prosseguir nesse sobre o estímulo das importações, para sabermos qual o caminho que devemos enveredar.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião, da que eu José Geraldo da Cunha, secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Economia

(3.ª REUNIAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 1959)

As 15 horas do dia 20-5-1959, na Sala das Comissões, sob a Presidência do Sr. Senador Ary Vianna, presentes os Srs. Leônidas de Mello, Joaquim Parente, Taciano de Mello, Lino de Mattos e Jefferson de Aguiar (Suplente convocado) reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer com causa justificada os Srs. Alô Guimarães, Lima Teixeira (Guido Mondim, FERNANDES TÁVORA).

É lida e, sem debates, aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Senador Lima Teixeira, em 15-5-59, o Projeto de Lei da Câmara n.º 40-957, que fixa normas para a classificação e a padronização dos produtos alimentares e das matérias-primas de origem vegetal e animal e seus subprodutos de valor econômico, revoga o Decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1938, e dá outras providências e o Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1957, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários e estabelece outras providências.

— ao Senador Lino de Mattos, em 8-5-59, o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1958, que concede, pelo prazo de 30 meses, isenção de direitos adicionais, imposto de consumo e taxas aduaneiras, para importação de equipamentos de produção, com os respectivos sobressalentes e ferramentas, destinados à indústria ferroviária;

— ao Senador Leônidas de Mello, em 8-5-59, o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1958, que autoriza o pagamento parcelado das contribuições de- tidas e não recolhidas pelos empregados às Instituições de Previdência Social, até 31 de dezembro de 1957. A seguir o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Joaquim

Parente que já parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1958, que modifica o Item I do artigo 3.º da Lei n.º 2.856, de 26-11-55, que dispõe sobre subvenção a Associações Rurais Municipais.

A Comissão aprova por unanimidade o parecer do relator.

O Sr. Leônidas de Mello oferece parecer favorável, com emenda, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 198, de 1958, que concede isenção de todos os direitos, imposto de consumo e taxas alfandegárias para um altar de mármore, importado pela Escola Belém do Hórto, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O parecer do relator é aprovado por unanimidade.

Com a palavra, o Sr. Lima Teixeira apresenta, ao projeto de Lei da Câmara n.º 172, de 1958, que concede isenção de direitos de importação, mais taxas aduaneiras e imposto de consumo para materiais importados pela S.A. Rádio Tupi, com sede no Distrito Federal, parecer favorável, que é igualmente aprovado pela Comissão.

O Sr. Lino de Mattos emite parecer favorável, com emenda, ao Projeto de Lei do Senado n.º 34, de 1955, que restabelece privilégio das Caixa Econômicas Federais e dá outras providências, cujo parecer é, pela Comissão, aprovado.

As 16 horas, o Sr. Presidente que avocara, para relatar, a mensagem n.º 51-59, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Dr. Julio Cesar Leite para membro do Conselho Nacional de Economia, resolve, de acordo com o que dispõe o Regimento Interno, transitar em secreta a reunião, designando para secretar os trabalhos o Sr. Senador Joaquim Parente.

As 16.30 horas reabre-se a sessão e como não houvesse mais nada a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Romilda Duarte, Secretária, a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 53.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 25 DE JUNHO DE 1959.

PRESIDENCIA DOS SRS. FILINTO MULLER E FREITAS CAVALCAN- TI.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Vivaldo Lima. — Zacharias de Assumpção. — Victorino Freire. — Sebastião Archer. — Eugênio de Barros. — Mendonça Clark. — João Mendes. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Sérgio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Dir-Hui-Rosado. — Ruy Carneiro. — Juracy Maranhão. — Barros Carvalho. — Freitas Cavalcanti. — Ruy Palmeira. — Silvestre Péricles. — Lourival Fontes. — Jorge Maynard. — Heriberto Vieira. — Ovidio Teixeira. — Atílio Viacque. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues. — Miguel Couto. — Caiado de Castro. — Gilberto Marinho. — Afonso Arinos. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Milton Campos. — Moura Andrade. — Lino de Mattos. — Padre Calazans. — Pedro Ludovico. — Taciano de Mello. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Fernando Corrêa. — Alô Guimarães. — Gaspar Veloso. — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Brasília Cavalcanti. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondim. — (30).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2º Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 3º Secretário, servindo de 1º, lê a conta do seguinte

Expediente

MENSAGEM — Do Sr. Presidente da República, nº 91, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1959, já sancionado, que modifica o item II do art. 4º da Lei nº 305, de 18 de julho de 1948.

AVISO — Do Sr. Ministro da Guerra, nos seguintes termos:

MINISTÉRIO DA GUERRA

Em 10 de junho de 1959.

Aviso nº 429/4-D/1.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a satisfação de comunicar a V. Exª que, em Portaria desta data, designei o Coronel da Arma de Infantaria Joaquim Vicente Rondon, oficial de meu Gabinete, como elemento de ligação entre a Secretaria do Senado Federal e o Ministério da Guerra.

Vaiho-me do ensejo para reiterar a V. Exª os protestos de meu alto apreço e distinta consideração. — Henrique Lott.

OFÍCIOS — Da Câmara dos Deputados, nºs 836 e 839, encaminhando autógrafos dos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

Projeto de Lei da Câmara
N. 27, de 1959

(Nº 4.821-B, DE 1959, NA
CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Concede abono provisório aos servidores das secretarias e serviços auxiliares de tribunais federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedido aos servidores da secretaria e dos serviços auxiliares do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, do Tribunal de Contas, dos tribunais regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª regiões e dos tribunais regionais eleitorais do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, um abono provisório correspondente a 30% (trinta por cento) dos respectivos padrões, referências e símbolos de vencimentos, salários e funções, nos termos do disposto na Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

Art. 2º O abono a que se refere o artigo anterior é extensivo aos servidores inativos e aos extranumerários tateiros e contratados das secretarias e serviços auxiliares dos referidos tribunais, bem assim aos funcionários e extranumerários ativos e inativos das auditorias militares.

Art. 3º O abono de que trata esta Lei será devido a partir de 1º de janeiro de 1959, mas não se incorporará, em caso algum nem para qualquer efeito, ao vencimento, remunera-

ção, salário ou proventos de inatividade.

Art. 4º Para atender, no exercício de 1959, à despesa decorrente desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário e ao Tribunal de Contas os créditos especiais

Superior Tribunal Militar	9.314.856,00
Tribunal Superior do Trabalho	10.387.200,00
Tribunal Superior Eleitoral	5.424.480,00
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	14.697.720,00
Tribunal de Contas	25.088.320,00
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região	8.921.520,00
Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região	11.691.360,00
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região	4.361.040,00
Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região	3.818.520,00
Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região	3.417.480,00
Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região	3.422.520,00
Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região	2.144.880,00
Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região	1.716.520,00
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	655.440,00
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	577.440,00
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	926.640,00
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	1.140.120,00
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	2.027.520,00
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	1.220.400,00
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	1.153.440,00
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	2.366.640,00
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	425.880,00
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	631.440,00
Tribunal Regional Eleitoral de Bahia	3.764.880,00
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	930.600,00
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	2.537.000,00
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	8.294.760,00
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	12.555.000,00
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	2.121.120,00
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	1.674.720,00
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	3.843.000,00
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	6.917.400,00
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	1.047.600,00
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	532.880,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara
N. 28, de 1959

(Nº 4.730-B, DE 1959, NA CÂMARA
DOS DEPUTADOS)

Cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equívocos de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São declarados extintos, para o efeito de autorizar o seu cancelamento, os débitos dos servidores civis da União, provenientes de equívocos de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança que posteriormente foram revogados.

Art. 2º Os débitos cancelados por esta Lei são apenas os que se referirem à restituição das diferenças de remuneração correspondente ao período compreendido entre a data da concessão do mandado de segurança e a da ulterior publicação da decisão reformatória.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Pareceres ns. 239, 240 e 241,
de 1959

Nº 239, de 1959

Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 392, de 1958, número 835-B, de 1958, na Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma ponte sobre o rio Tocantins, entre Tocantinópolis, no Estado de Goiás e Porto Franco, no Estado do Maranhão.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

A presente iniciativa tem por fim autorizar o Poder Executivo a estu-

dar, projetar e construir uma ponte sobre o rio Tocantins, entre Tocantinópolis, no Estado de Goiás e Porto Franco, no Estado do Maranhão. Das verbas orçamentárias consignadas pela Superintendência de Valorização Econômica da Amazônia, aos Estados de Goiás e Maranhão, se destacará anualmente a parcela de Cr\$ 10.000.000,00, com exceção do último exercício, que poderá ser menor.

de Cr\$ 134.861.816,00 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezesseis cruzeiros) e Cr\$ 25.078.320,00 (vinte e cinco milhões, setenta e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros), respectivamente assim distribuídos:	
Cr\$	
9.314.856,00	
10.387.200,00	
5.424.480,00	
14.697.720,00	
25.088.320,00	
8.921.520,00	
11.691.360,00	
4.361.040,00	
3.818.520,00	
3.417.480,00	
3.422.520,00	
2.144.880,00	
1.716.520,00	
655.440,00	
577.440,00	
926.640,00	
1.140.120,00	
2.027.520,00	
1.220.400,00	
1.153.440,00	
2.366.640,00	
425.880,00	
631.440,00	
3.764.880,00	
930.600,00	
2.537.000,00	
8.294.760,00	
12.555.000,00	
2.121.120,00	
1.674.720,00	
3.843.000,00	
6.917.400,00	
1.047.600,00	
532.880,00	

Os recursos previstos poderão ser aplicados, mediante convênio pelo D.N.E.R.

Os ilustres autores do Projeto, Deputados Fonseca Silva e Newton Bel, fundamentaram-no em longa justificação.

São empreendimentos enquadrados no Plano de Valorização da Amazônia, regulado pelo art. 160 da Constituição Federal.

A providência legislativa em exame importa na modificação da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953. O Congresso poderá fazê-lo sem alteração, entretanto, a Lei Orçamentária vigente — Lei nº 2.996, de 10 de dezembro de 1956. Não se trataria de mero extorção, permitido pelo artigo 75 da Constituição Federal, mas de uma alteração da Lei Orçamentária. Demais disto, o orçamento do Plano da Valorização Econômica da Amazônia é a execução financeira da cooperação entre os Estados e os Territórios daquela região e seus respectivos Municípios estabelecida pelo art. 199, parágrafo único do Estatuto Constitucional.

Reconhecida a competência do Congresso para modificar a citada Lei 1.806, não poderá, porém o novo diploma legal ser aplicado retroativamente. Será uma norma para vigorar no exercício de 1958.

Assim, opinamos pela aprovação do projeto com a seguinte emenda ao art. 3º.

Sala das Comissões, em 26 de março de 1957. — Cunha Mello, Presi-

dente. — Atílio Vivacqua, Relator. — Lourival Fontes. — Gilberto Maranhão. — Ruy Carneiro. — Argemiro de Figueiredo. — Lima Guimarães. — Gaspar Velloso. — Daniel Krieger.

EMENDA Nº 1-C

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo porém o disposto no art. 2º executado no exercício financeiro da União de 1958.

Nº 240, de 1959

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 392, de 1958,

Relator: Sr. Nelson Firmo.

Um dos problemas centrais, no Brasil, indiscutivelmente, o de transportes e facilidades de comunicações entre Estados e Municípios. Somos, nesse sentido, um povo atrasado. Daí opinar favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 392, relativo à construção de uma ponte sobre o rio Tocantins, entre Tocantinópolis, no Estado de Goiás e Porto Franco, no Maranhão.

O assunto já foi exaustiva e lucidamente ventilado e debatido na Câmara Federal suas respectivas comissões e pelo plenário, bem como por diversas Comissões do Senado.

Opino, pois, pela aprovação do Projeto de Lei em apreço, com a emenda ao art. 3º, proposta e aprovada pela ilustre Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1957. — Novais Filho, Presidente. — Nelson Firmo, Relator. — Neves da Rocha. — Francisco Galottti. — Coimbra Bueno.

Nº 241, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 392-53).

Relator: Sr. Dix-Huit Rosado.

O presente projeto autoriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma ponte sobre o rio Tocantins, entre Tocantinópolis, no Estado de Goiás e Porto Franco, no Estado do Maranhão.

As despesas com a construção da mencionada ponte correrão à conta dos recursos constitucionais consignados, no Orçamento da União, à Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia, conforme estabelece o art. 2º do projeto, destinando-se, anualmente, para esse fim, a dotação de Cr\$ 10.000.000,00.

Esta dotação será em partes iguais entregue aos Estados de Goiás e Maranhão, podendo ambos delegar a aplicação dos ditos recursos ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Do ponto de vista financeiro nada há que objetar à proposição, que apenas procura disciplinar o processo de financiamento de obra julgada de interesse público sem aumento na despesa da União.

De fato, a ponte em apreço se destina a ligar a BR-21 à BR-14, estradas que vem recebendo recursos nos últimos Orçamentos, através da Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia. Assim, a medida projetada teria somente o caráter de destaque obrigatório para a construção da ponte à conta das dotações globais consignadas aos Estados do Maranhão e Goiás, no setor rodoviário.

O projeto, todavia, não se compadece com a boa técnica legislativa, principalmente quando determina a inclusão de dotações nos Orçamen-

tos futuros, sem limitar o número de exercícios e autoriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma obra atribuições que lhe são normais, desde que conte com os recursos próprios.

Julgamos conveniente, por isto, a apresentação de emenda que sane as falhas e omissões do projeto.

Nestas condições, a Comissão de Inanças opina favoravelmente à proposição, nos termos do seguinte

SUBSTITUTIVO

Art. 1º O Orçamento da não consignará, durante cinco (5) exercícios, no subanexo da Superintendência da Alorização Econômica da Amazônia, a dotação de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para a construção da ponte rodoviária sobre o rio Tocantins, entre Tocantinópolis, no Estado de Goiás, e Porto Franco, no Estado do Maranhão.

Parágrafo único A dotação de que trata este artigo será dividida, em parcelas iguais, na discriminação orçamentária dos Estados de Goiás e do Maranhão, no referido Subanexo.

Art. 2º A construção da ponte a que se refere esta lei poderá ser executada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, mediante convênio com a Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1959. — *Vivaldo Lima*, Presidente, em exercício. — *Dix-Huit Rosado*, Relator. — *Fernando Corrêa*. — *Lima Guimarães*. — *Ary Vianna*. — *Victorino Freire*. — *Mem de Sá*. — *Francisco Gallotti*. — *Fausto Cabral*. — *Fernandes Távora*.

Pareceres ns. 242, 243 e 244, de 1959

N.º 242, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 129 de 1957 (número 1.714-50 na Câmara dos Deputados) que cria cargos isolados de provimento efetivo, no Magistério do Exército.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O Sr. Presidente da República enviou Mensagem ao Congresso Nacional, pleiteando a criação de 60 (sessenta) cargos, de padrão "N", para adjuntos de catedráticos e 10 (dez) outros, de padrão "O", para catedráticos, para serem preenchidos por professores civis, em concurso universal de títulos e de provas, na forma do parágrafo 3.º do artigo 13 do Decreto n.º 37.396, de 26 de maio de 1955 os quais integrarão o magistério do Exército (mensagem n.º 392, de 7 de agosto de 1956).

O Sr. Ministro da Guerra fundamentou a solicitação endereçada ao Sr. Presidente da República, reclamando a urgência do deferimento da medida legislativa pleiteada, em decorrência das necessidades da Academia Militar das Agulhas Negras, dos Colégios Militares do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte, das três Escolas Preparatórias, como também pela criação de novos Colégios Militares na Bahia, no Recife, em Curitiba e em Goiás, e Ginásios Militares, onde não haja Colégios Militares e Escolas Preparatórias — "assunto do máximo interesse do Exército do Brasil, já com planificação aprovada pelo Ministro da Guerra, depois dos estudos no Estado Maior das Forças Armadas e no Estado Maior do Exército".

O projeto foi aprovado pelo Câmara dos Deputados, como redigido, depois da audiência das Comissões de Constituição e Justiça, Educação, Segurança Nacional e Finanças (18 de junho de 1957). Recebido no Senado Federal, em 8 de julho daquele ano, sobre o projeto já se pronunciaram as Comissões de Constituição e Justiça (em 4 de dezembro de 1957, parecer n.º 84, de 1958), de Segurança Nacional (em 28 de fevereiro de 1958) parecer n.º 85, de 1958) e de Finanças (em 11 de abril de 1958, parecer, n.º 86, de 1958) opinando pela sua aprovação.

Apresentada emenda pelo Senador Fausto Cabral, na sessão de 29 de abril de 1958, o projeto — com a proposição subsidiária me foi redistribuído em 15 de abril de 1959 (mês corrente).

Os cargos de adjunto de catedrático, em número de 60, seriam preenchidos mediante concurso de provas e títulos, na forma do decreto número 37.396, de 26 de maio de 1955 e os dez outros de catedrático pelos atuais adjuntos de catedráticos efetivos do Magistério Militar.

Dai por que se alteraria o artigo 2.º do projeto, determinando-se o preenchimento dos cargos de catedráticos imediatamente e progressivamente os de adjunto de catedrático, de acordo com as necessidades da Academia Militar, Escolas Preparatórias e nos Colégios Militares.

Entendeu o autor da emenda que, como redigido o art. 1.º do projeto os adjuntos aprovados em concurso deveriam ser submetidos a novas provas ou qu teriam direito a ser efetivados no cargo de catedrático, nos termos dos Decretos-leis números 103 de 23 de dezembro de 1937, e 8.922, de 26 de janeiro de 1946. Vê-se que qualquer pretensão dos beneficiários da medida estaria perempto pelo fluir do tempo e em face da prescrição consumada em obediência ao artigo 178, parágrafo 10, inciso VI, do Código Civil Brasileiro. Por via legislativa é que não poderiam vindicar qualquer direito contra a União Federal, data venia.

Porém, consoante está plenamente demonstrado pelo Sr. Ministro da Guerra, o projeto cogita da criação de cargos novos para provimento oportuno, por via de concurso de provas e títulos, em virtude da criação de novas Escolas Preparatórias e Colégios Militares, os quais não poderiam ser providos por aqueles adjuntos sem que se abrissem novas vagas e se exigissem novos provimentos.

Não há a inconstitucionalidade arguida pelo eminente autor da emenda, nem se vislumbra possibilidade de vulneração de quaisquer direitos adquiridos dos professores adjuntos, em exercício, sabido que a criação de novos cargos e a admissão de novos professores para exercerem o magistério noutras escolas militares não poderia molestá-los sequer.

Ao revés do que se arguiu na proposição subsidiária, o projeto está esculpado de qualquer inconstitucionalidade e é susceptível de aprovação, como redigido. Assim, opino pela rejeição da emenda n.º 1.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959 — *Lourival Fontes*, Presidente — *Jefferson de Aguiar*, Relator — *Argemiro de Figueiredo* — *Daniel Krieger* — *Menezes Pimentel* — *Lima Guimarães*.

N.º 243 de 1959

Da Comissão de Segurança Nacional sobre Emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara número 129 de 1957.

Relator: Sr. Jarbas Maranhão.

Em virtude de haver recebido emenda no Plenário volta a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara número

1.714-B de 1956 (no Senado n.º 129 de 1957) que cria cargos isolados de provimento efetivo, no Magistério do Exército.

II. A Emenda (n.º 1) de autoria do eminente Senador Fausto Cabral, altera os artigos 1.º e 2.º e tem por objetivos principais o aproveitamento imediato dos atuais adjuntos de catedráticos efetivos do Magistério Militar, nos dez (10) cargos de catedrático, padrão "O", que a proposição cria.

III. O Ilustre representante do Ceará, justificando a Emenda, alega que, tal como está redigido, o projeto é inconstitucional, "por exigir novo concurso dos atuais professores efetivos, que têm direito à cátedra, sem maiores exigências".

IV. No que toca à constitucionalidade do projeto, ficou o assunto resolvido pela Comissão de Constituição e Justiça, que de acordo com parecer do relator da matéria, Senador Jefferson Aguiar, nada viu, nele de infringente da Constituição.

V. Examinada a Emenda quanto ao mérito, chamamos que deva ser rejeitada, uma vez que se trata, na espécie, como demonstra o Senhor Ministro da Guerra em sua Exposição de Motivos, de novos cargos, de admissão de novos professores para exercerem o magistério em outros estabelecimentos militares, sendo necessário, assim, a bem do ensino, não transigir no critério seletivo de professores.

VI. Ante o exposto, considerando a Emenda n.º 1 prejudicial aos interesses do ensino militar, opinamos por sua rejeição.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1959 — *Jefferson de Aguiar*, Presidente — *Jarbas Maranhão*, Relator — *Fernando Corrêa* — *Zacarias de Assumpção* — *Jorge Maynard*.

N.º 244, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre a emenda de plenário, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 129 de 1957.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Em virtude da emenda apresentada, em plenário, pelo ilustre Senador Fausto Cabral, volta o presente projeto a esta Comissão, a fim de que sobre a mesma se pronuncie.

Pelo projeto são criados, no Magistério Militar, 60 cargos de adjunto de catedrático, padrão N, e 10 cargos de professor catedrático, padrão O, a serem preenchidos mediante concurso, por professores civis, à medida das necessidades, na Academia Militar das Agulhas Negras, Escolas Preparatórias e Colégios Militares, já existentes, bem assim nos Colégios e Ginásios Militares que vierem a ser criados.

A emenda manda aproveitar, imediatamente, nos cargos de professor catedrático, os atuais adjuntos de catedráticos que se hajam habilitado nos concursos de provas já realizadas.

De acordo com os pareceres, das ditas Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, órgãos competentes para o exame do mérito do assunto, opinamos pela rejeição da emenda.

Sala das Comissões, em .. de .. de 1959 — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício — *Ary Vianna*, Relator — *Fernandes Távora* — *Fausto Cabral* — *Francisco Gallotti* — *Fernando Corrêa* — *Victorino Freire* — *Dix-Huit Rosado* — *Mem de Sá* — *Lima Guimarães*.

EMENDA A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

EMENDA N.º 1

De-se ao artigo 1.º do projeto a seguinte redação:

Art. 1.º São criados, no Quadro Permanente, do Ministério da Guerra,

no Magistério do Exército, 60 (sessenta) cargos isolados de provimento efetivo, de adjunto de catedrático, padrão N, e 10 (dez) cargos isolados de provimento efetivo, de catedrático, padrão O, os quais serão preenchidos somente por civis, sendo que os primeiros mediante concurso de títulos e provas, na forma do Decreto n.º 37.396, de 26 de maio de 1955, e os 10 (dez) últimos pelos atuais adjuntos de catedráticos efetivos do Magistério Militar que se hajam habilitado nos concursos de provas e títulos realizados de acordo com os Decretos-leis ns. 103, de 23 de dezembro de 1937 e 8.922, de 26 de janeiro de 1946.

Em consequência, modifiquem-se os termos iniciais do artigo 2.º, que passar a ter a seguinte redação:

Art. 2.º O preenchimento dos cargos de catedrático, a que se refere o artigo 1.º, se fará imediatamente, a medida das necessidades, e progressivamente, na Academia Militar das Agulhas Negras, nas Escolas Preparatórias, nos Colégios Militares do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador, já criados, e nos Colégios e Ginásios Militares que vierem a ser criados.

Justificação

O Projeto com a redação original, do Executivo, apresenta-se evidentemente inconstitucional, por exigir novo concurso dos atuais professores efetivos que têm direito adquirido à cátedra sem mais exigências; daí a emenda que oferecemos ao seu artigo 1.º, com as adaptações em que implicou para o artigo 2.º.

A reconstituição dos fatos esclarece melhor a questão. O exercício do magistério militar vem sendo regulado, desde 1937, pelo Decreto-lei número 103, de 23 de dezembro daquele ano. Em 1941, — pelo Decreto-lei n.º 3.715, de 15 de outubro — o governo do regime de exceção em que então vivíamos, determinou (artigo 1.º) que as vagas de professor ocorridas no Colégio Militar fossem preenchidas "por civis contratados, admitidos mediante concurso de provas", e, ao mesmo tempo revogou (artigo 2.º) o disposto no artigo 2.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 103, mas apenas "referente a esse estabelecimento de ensino" (Colégio Militar). O artigo 2.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 103 é o seguinte:

"Art. 2.º § 1.º Os professores catedráticos e adjuntos de catedráticos serão civis ou militares, nomeados mediante concurso de títulos ou provas, para disciplinas de assuntos gerais, não essencialmente militares, pertencentes aos cursos da Escola Militar e dos Colégios Militares ou estabelecimentos militares que em lugar destes venham a ser criados."

Posteriormente, foram criadas as Escolas Preparatórias, sendo logo abertos concursos para preenchimento dos cargos de catedráticos e adjuntos de catedráticos desses novos estabelecimentos. Os editais então publicados mencionavam expressamente esta circunstância — concurso para catedrático e adjunto de catedrático — e não aludiam ao Decreto-lei número 3.715 exatamente porque esse diploma se referia de forma expressa ao Colégio Militar; donde a conclusão de que tais concursos estavam, na verdade, sendo regulados pelo artigo 2.º, parágrafo 1.º, do Decreto-lei n.º 103 (mais adiante revogado), no momento em plena vigência no que dizia respeito às escolas preparatórias. Tanto assim é que o edital nem sequer separava os catedráticos dos adjuntos de catedráticos, porque isto já estava decidido pelo artigo 13, § 4.º do mesmo Decreto-lei n.º 103, que dispunha:

— O adjunto de catedrático mais antigo do magistério será o substituto do catedrático em seus impedimentos.

mentos legais e seu sucessor no caso de vaga.

Como a quase totalidade das cátedras se encontravam vagas, tratando-se, como se tratava das escolas novas, os primeiros classificados nos concursos realizados por força desses editais ficaram no pressuposto — pressuposto que era um direito adquirido — de que seriam nomeados em caráter efetivo art. 2.º, § 1.º, Decreto-lei n.º 103, e desde logo como catedráticos (art. 13, § 4.º). Mas tal não aconteceu, e a sua admissão se fez a título provisório — até que, reintegrado o Brasil no regime democrático, o novo governo se apressou em corrigir essa falha através de um novo Decreto-lei — o de n.º 5.922, de 26 de janeiro de 1946 — cujo art. 1.º restabeleceu expressamente a norma do artigo 2.º, parágrafo 1.º, do Decreto-lei número 103 (há pouco citado) e cujo artigo 4.º, reconhecendo o direito adquirido daqueles professores dispôs:

“Art. 2.º Os atuais professores nomeados a título provisório, por portarias ou decretos, para a regência de disciplinas não essencialmente militares, para a Escola Militar, Colégio Militar e Escolas Preparatórias, serão efetivados no Magistério Militar”, desde que aprovados em concurso de títulos de acordo com o parágrafo 1.º, do artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 103, de 23 de dezembro de 1937.”

Realizou-se o concurso de títulos então exigido, mas os professores que tinham direito à cátedra, por serem os únicos ou os mais antigos do magistério foram nomeados simplesmente como adjuntos de catedráticos, apesar de a efetivação ser ampla: “no Magistério Militar” e “de acordo com o § 1.º do art. 2.º do Decreto-lei n.º 103, isto é, como ‘professores catedráticos ou adjuntos de catedráticos’, conforme fosse a sua situação em face do critério substancializado no art. 13, § 4.º, do mesmo Decreto-lei n.º 103.

Note-se que esse direito é anterior à Constituição de 1946, que a rigor já não atingiu os respectivos titulares. Mesmo assim, os professores visados pela emenda proposta satisfazem também, plenamente a exigência capitulada na nova Carta Magna para serem vitalícios (artigo 163, inciso VI), e portanto catedráticos — (artigo 167) — uma vez que se habilitaram em concurso de provas e títulos.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1958. — Fausto Cabral.

Parecer n. 245, de 1959

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 191, de 1957, (na Câmara n.º 885-B, de 1955), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 186.000.000,00, para atender ao pagamento de despesas inadivélveis do Lóide Brasileiro.

Relator — Sr. Francisco Gallotti. Em data de 2-12-1955, o Sr. Contra Almirante Américo Jacques Mascarenhas Silveira, então Diretor do Lóide Brasileiro, dirigiu ao Sr. Ministro da Viação — Sr. Lucas Lopes, uma exposição clara e pormenorizada sobre a situação financeira da Empresa e pleiteando fosse concedido um auxílio de Cr\$ 186.000.000,00, através de crédito especial a ser aberto e cujo montante pode lhe seja desde logo entregue, por antecipação.

O Sr. Ministro da Viação, em expediente de 9-12-1955 se dirigiu ao Sr. Presidente da República, com parecer favorável à solicitação, mas ponderava que ante a escassez de recursos, não era possível autorizar o adiantamento da elevada soma solicitada — (186 milhões de cruzeiros) — a conta de crédito a ser ainda pe-

didada ao Poder Legislativo. Entretanto, adiantaria a importância julgada abolutamente necessária para despesas inadivélveis, ou sejam, Cr\$ 30.000.000,00. O Sr. Presidente da República autorizou e em data de 17-12-1955 enviou ao Congresso Nacional a Mensagem n.º 605, solicitando a abertura de referido crédito especial.

E em novembro de 1955, na Câmara, sob o n.º 885-55, tem início a apreciação da matéria, para, em 1957, agosto, ser aprovada.

Em 30 de agosto de 1957 é, pelo Sr. Vice-Presidente do Senado, remetido o projeto à Comissão de Finanças e a 21-5-1959 me foi distribuído pelo Sr. Presidente desta Comissão, chegando às minhas mãos a 28-5-1959, sob o n.º 191, de 1957.

Da importância pedida (Cr\$ 186.000.000,00), de acordo com autorização dada pelo Sr. Presidente da República, foram logo entregues ao Lóide Brasileiro Cr\$ 30.000.000,00, como adiantamento e, posteriormente, mais um adiantamento de Cr\$ 52.000.000,00 foi efetuado, conforme solicitara o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas em Exposição de Motivos de 21-5-1956. Assim, do crédito previsto (Cr\$ 186.000.000,00), o Lóide, por adiantamento, já recebeu Cr\$ 82.000.000,00. Há, portanto, ainda a receber, a importância de ... Cr\$ 104.000.000,00.

Terão, porém, desaparecidos os motivos pelos quais fora pedida a abertura do crédito global de Cr\$ 186.000.000,00? Não. Ao contrário.

A situação financeira do Lóide tem-se agravado e mais urgente se torna a aprovação do projeto para que o saldo (Cr\$ 104.000.000,00) possa ser entregue a essa principal companhia de navegação do País.

Somos, pois, pela aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1959. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Francisco Gallotti, Relator. — Victorino Freire. — Mem de Sá. — Fernando Corrêa. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Ary Vianna. — Dir-Huit Rosado. — Lima Guimarães.

Pareceres ns. 246 e 247, de 1959

Nº 246, DE 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 215, de 1958 (número 3.572-B, de 1957, na Câmara dos Deputados), que concede o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 à Prefeitura de Guamá, no Estado do Pará.

Relator: Sr. Rui Palmeira.

Guamá é, hoje, um dos municípios mais progressistas do Pará, em cuja economia situa-se como força positiva.

Sede da Colônia Nacional, que lhe tomou o nome, grande tem sido ali o fluxo de colonização, o que se vem refletindo favoravelmente no desenvolvimento econômico da região, hoje centro de importância no Estado, visto que produz, em quantidade apreciável, arroz, algodão, milho, fibras e fumo.

Além disso, o município, bem servido por via rodoviária e fluvial, é cortado pela BR-24, que liga o norte a Brasília.

Apesar disso, Guamá ainda não possui prédio adequado ao funcionamento de um grupo escolar, o que representa, mais do que um anseio do povo, uma necessidade que precisa ser satisfeita com urgência.

Recordando esses fatos, o ilustre deputado Lobão da Silveira, tendo em vista a comemoração, em setembro de 1953, do centenário de fundação da-

quele município, aproveitou o ensejo para apresentar o presente projeto, pelo qual se autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para a construção, em Guamá, de um grupo escolar.

Essa seria a maneira como a União auxiliaria o município em apêço, na celebração de seu centenário.

Do ponto de vista constitucional e jurídico nada há que invalide a proposição, sendo de considerar, de resto, que já se tornou praxe o auxílio da União aos municípios, em casos semelhantes.

Isso posto, nada temos a opor à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1959. — Lourival Fontes, Presidente. — Rui Palmeira, Relator. — Jefferson de Aguiar. — Menezes Pimentel. — Atílio Vivacqua. — Lima Guimarães. — Argemiro de Figueiredo.

Nº 247, DE 1959

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei nº 215, de 1958.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O Projeto de Lei da Câmara número 3.572-B, de 1957, (no Senado nº 215, de 1958), de autoria do nobre deputado Lobão da Silveira, autoriza o Poder Executivo a conceder, à Prefeitura Municipal de Guamá, no Estado do Pará, o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00, tendo em vista as festividades comemorativas do seu centenário.

Na forma do artigo 2º do projeto, o auxílio deverá ser aplicado na construção de um Grupo Escolar, cujo nome será o do fundador do Município.

O Congresso Nacional, através de inúmeras proposições, tem votado autorizações semelhantes, não obstante a certa reação que se vem operando no seu seio em relação a auxílios desta natureza.

A nosso ver, o assunto está realmente a requerer certa disciplina, a fixação de alguns critérios, a fim de que a participação da União em festividades de centenários municipais não permaneça ao sabor dos admitidos pelos autores dos projetos. Uns requerendo muito; outros, solicitando pouco; alguns especificando a aplicação do auxílio; outros, omitindo qualquer referência ao emprego do mesmo.

Esse é o nosso ponto de vista em relação ao problema em geral. Quanto ao caso do presente projeto de lei, sugerimos sua aprovação mesmo porque esta tem sido a orientação mais recente desta Comissão.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto de lei da Câmara nº 215, de 1958.

Sala das Comissões, em maio de 1959. — Vivaldo Lima, Presidente, em exercício. — Fausto Cabral, Relator. — Fernandes Távora. — Fernando Corrêa, vencido. — Victorino Freire. — Lima Guimarães. — Dir-Huit Rosado. — Mem de Sá. — Ary Vianna, vencido. — Francisco Gallotti.

Pareceres ns. 248, 249 e 250, de 1959

Nº 248, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 32, de 1957, que ampara os sargentos instrutores dos Tiros de Guerra nas condições que menciona.

Relator: Sr. Menezes Pimentel.

1. O presente projeto tem por finalidade tornar extensivos a todos os sargentos instrutores de Tiros de Guerra, durante o período da última guerra, os benefícios de que trata a Lei nº 1.156, de 12 de junho de 1950.

2. Através da leitura de sua justificação, verifica-se que o autor deseja sejam os esforços dos referidos sargentos, na formação das reservas do Brasil, quando da conflagração europeia, premiados com as mesmas vantagens concedidas a militares que participaram de operações de guerra, titucional e jurídico, que impeça a aprovação do projeto em apêço, cujo

3. Nada há do ponto de vista consmérito será examinado pelas Ilustradas Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 1959. — Lourival Fontes, Presidente. — Menezes Pimentel, Relator. — Lima Guimarães. — Daniel Krieger. — Argemiro de Figueiredo. — Jefferson de Aguiar.

Nº 249, de 1959

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1957.

Relator: Sr. Calado de Castro.

1 — O projeto nº 32, de 1957, do Senado torna extensivo aos sargentos instrutores de Tiros de Guerra, durante o período da última guerra, os benefícios e vantagens de que trata a Lei nº 1.156, de 12 de junho de 1950.

II — A Lei nº 1.156-50 é uma extensão da Lei 616, de 2 de fevereiro de 1949, a todos os militares que prestaram serviço na zona de guerra, definida e limitada pelo art. 1º do Decreto nº 14.499-A, de 1942.

III — A lei 616-48 é, por sua vez, uma extensão da lei 288, de 8 de julho de 1948, que concedia favores aos que, realmente, tomaram parte efetiva na guerra, arriscando a vida, com grande desgaste físico e mental, lutando e sofrendo no estrangeiro.

IV — o que se pretende, agora, é dilatar, ainda mais, o que se concedeu aos combatentes. Não conhecemos caso algum de militar, que, durante todo o período de guerra, tenha sido obrigado a servir, no Brasil, em uma região não considerada zona de guerra. E não compreendemos que, tanto anos depois de terminada a guerra, ainda se procure conceder favores aos que nela não tomaram parte, ao passo que os verdadeiros pracinhas ainda continuam desamparados e desencantados com a apreçada gratidão pelos serviços prestados à Pátria.

V — Nestas condições, esta Comissão manifesta-se contrariamente ao presente projeto.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1959. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Calado de Castro, Relator. — Jorge Maynard. — Fernando Corrêa. — Zacarias de Assumpção.

Nº 250, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1957.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O eminente Senador Alencastro Guimarães apresentou o projeto de lei, que estende aos sargentos instrutores de Tiros de Guerra os benefícios da Lei nº 1.157, de 12 de junho de 1950.

A citada lei dispõe sobre a concessão de vantagens a militares que participaram das operações da última guerra Mundial.

A Comissão de Segurança Nacional, que no caso é o órgão competente para examinar o mérito da proposição, se manifesta pela sua rejeição.

Diant' edisso, a Comissão de Finanças opina contrariamente ao projeto de Lei do Senado, nº 32, de 1957.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1959. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Ary Vianna, Relator. — Fernandes Távora. — Fausto Cabral. — Francisco Gallotti. — Lima Guimarães. — Fernando Corrêa. — Vitorino Freire. — Dix-Huit Rosado.

Pareceres ns. 251, 252 e 253, de 1959

Nº 251, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1958, que atribui aos Magistrados Federais as vantagens constantes dos números I, II e III do art. 184, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

O projeto em apreço que já mereceu parecer favorável desta Comissão, assegura aos magistrados federais, inclusive os da Justiça do Distrito Federal, as vantagens constantes do art. 184, incisos I, II e III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, desde que contem dez (10) anos de exercício da judicatura. Em plenário, o nobre Senador Mem de Sá apresentou-lhe emenda, no sentido de ampliar o prazo de dez anos para vinte (vinte) anos.

O simples enunciado da matéria contida na emenda faz concluir que esta Comissão, a qual se limita a examinar o seu mérito não pertence ao sentido de que nada obsta à sua aprovação do duplo aspecto constitucional e jurídico. A douda Comissão de Serviço Público Civil competrará dizer sobre sua procedência.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1958. — Lourival Fontes, Presidente. — Gaspar Velloso, Relator. — Argemiro de Figueiredo. — Daniel Krieger. — Atílio Vivacqua. — Rui Palmeira. — Lima Guimarães.

Nº 252, de 1959

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre a emenda de plenário, apresentada ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1958.

Relator: Sr. Calado de Castro.

O presente projeto, de autoria do ilustre Senador Gilberto Marinho, que manda atribuir aos Magistrados Federais, incluídos os da Justiça do Distrito Federal, as vantagens constantes nos itens I, II e III do artigo 184, da Lei nº 1.711, volta a audiência desta Comissão, para que seja apreciada emenda apresentada pelo ilustre Senador Mem de Sá, alterando de dez (10) para vinte (20) anos de exercício de judicatura, a condição exigida para o gozo das vantagens que pretende instituir.

O seu eminente autor assim a justifica:

"...entendo necessário reduzir a liberalidade que ele encerra, aumentando, de dez para vinte anos de exercício de judicatura, a condição exigida para o gozo de vantagens que se visa conceder."

A Comissão de Constituição e Justiça, chamada a manifestar-se na espécie, opina no sentido de que "nada obsta à sua aprovação no duplo aspecto constitucional", ressaltando, contudo, o exame do mérito, que entende saber a esta Comissão.

De fato, a alteração em apreço visa a criar um grau maior de dificuldade,

de, na obtenção das vantagens expressas nos itens I, II e III do artigo 184, da Lei nº 1.711-52.

Sabendo-se que a aposentadoria do magistrado poderá se efetuar, voluntariamente, aos 30 anos de serviço, com vencimentos integrais, não nos parece excessiva a exigência que se contém na presente emenda, quando se verifica que não chega a prejudicar os atuais magistrados, na sua expressiva maioria, possuidores de tal requisito, segundo estamos informados.

Desta sorte, opinamos pela aprovação da emenda nº 1, de autoria do nobre Senador Mem de Sá.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 1959. — Daniel Krieger, Presidente. — Calado de Castro, Relator. — Jarbas Maranhão. — Ary Vianna. — Mem de Sá.

Nº 253, de 1959

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado bre a emenda de plenário ao Projeto de Lei nº 20, de 1958.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Ao presente projeto, que assegura aos magistrados com 30 anos de serviço público e 10 de exercício ou judicatura, as vantagens do art. 184, incisos I, II e III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, desde que contem dez (10) anos de exercício da judicatura. Em plenário, o nobre Senador Mem de Sá apresentou emenda pela qual é aumentado de 10 para 20 anos o requisito de exercício da judicatura.

De acordo com o parecer da douda Comissão de Serviço Público Civil, opinamos pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1959. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Ary Vianna, Relator. — Fernandes Távora. — Fausto Cabral, vencido. — Lima Guimarães. — Francisco Gallotti. — Fernando Corrêa. — Vitorino Freire. — Dix-Huit Rosado. — Mem de Sá.

EMENDA A QUE SE REFEREM OS

PARCERES ACIMA

EMENDA Nº 1

Ao art. 1º

Onde se lê.

"Contém dez anos de exercício de judicatura".

Leia-se:

"Contém vinte anos de exercício de judicatura".

Justificação

Sendo, como sou e princípio, contrário ao projeto entendendo necessário reduzir a liberalidade que ele encerra, aumentando de dez para vinte anos de exercício de judicatura, a condição exigida para o gozo das vantagens que se visa conceder.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — Mem de Sá.

Pareceres ns. 254 e 255, de 1959

Nº 254, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1957, nº 117-A, de 1957, na Câmara dos Deputados, que considera registrada, para todos os efeitos, a concessão de melhoria de proventos de inatividade a Mario Mendonça, Compositor, classe F, aposentado do Departamento de Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Relator: Sr. Milton Campos.

Foi aprovado na Câmara dos Deputados, e daí veio ao exame do Sena-

do, o projeto de decreto legislativo nº 117-A, de 1957, que considera registrada, para todos os efeitos, a concessão da melhoria de proventos de inatividade a Mario Mendonça, Compositor, classe F, aposentado do Departamento de Imprensa Nacional.

A razão de ser o projeto é que, determinado pelo Sr. Presidente da República o registro sob reserva da concessão da melhoria, o Tribunal de Contas o impugnou, por entender que aquela determinação fora feita fora do prazo legal. Não recorreu, porém, de ofício para o Poder Legislativo, e daí a iniciativa do Poder Executivo, solicitando, em mensagem, a providência que constitui objeto da proposição em exame.

Não há, na espécie, matéria e maior relevância jurídica a ser examinada por esta Comissão. O ato administrativo em causa foi regular, fundado na lei sem precedentes, e a recusa do registro pelo egrégio Tribunal de Contas foi motivada tão somente por questão de prazo. Em consequência, não está ainda regularizada a situação da aposentadoria, por molestia, de um modesto servidor da Imprensa Nacional. O projeto de decreto legislativo nada mais fará do que regularizar a situação.

Do ponto de vista constitucional e jurídico opino, pois, pela aprovação do projeto, o que, segundo o despacho da Mesa, deverá ser ainda examinado pela douda Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1959. — Lourival Fontes, Presidente. — Milton Campos, Relator. — Benedicto Valladares. — Lima Guimarães. — Rui Palmeira. — Menezes Pimentel. — Argemiro de Figueiredo. — Daniel Krieger.

Nº 255, de 1959

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1957.

Relator: Sr. Mem de Sá.

O presente projeto de decreto legislativo, provocado por Mensagem do Poder Executivo datada de 19 de junho de 1957, resultou de cuidadoso exame a matéria, procedido na douda Comissão de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados pelo ilustre relator, Deputado Wagner Estelita.

A origem do processo se encontra na concessão de melhoria de proventos de aposentadoria, feita nos termos da Lei 1.455, de 11 de outubro de 1951 e a partir da data de sua vigência. O Egrégio Tribunal de Contas baixou o processo em diligência por entender que a melhoria dos proventos devia correr da data do laudo médico, realizado em observância àquele diploma. Após diversos pareceres e variada tramitação, decidiu o Poder Executivo, consoante lhe facultava a Constituição, ordenar a prática do ato impugnado nos termos do art. 56 da Lei 930, com o imediatismo encaminhamento do processo, novamente, ao Tribunal de Contas. Este, porém, resolveu não conhecer do despacho do Sr. Presidente da República, para o registro sob reserva, por considerá-lo intempestivo. Deixou, porém, o egrégio órgão fiscalizador, de recorrer ex-offício para o Congresso Nacional, e, em face da situação, o Poder Executivo o fez, a fim de que o Congresso Nacional, no uso de suas atribuições, legalizasse o ato, se assim o entendesse.

A interpretação e a prática administrativa, da Lei 1.455, falam em favor da medida, que, e resto, tem sido, inúmeros outros casos, aceita pelo Tribunal de Contas, estabelecendo que a concessão da me-

thoria ou reajustamento de proventos aos aposentados corra a partir da data do texto que a conferiu, e não da do laudo médico que não é fonte de direito, mas simplesmente declarativo e que o interessado está em condições de usufruí-lo.

Assim, tendo em conta os pareceres e razões em abono da tese, mais os precedentes já existentes, somos favoráveis à aprovação do projeto de decreto-legislativo em tela.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1959. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Mem de Sá, Relator. — Fernandes Távora. — Francisco Gallotti. — Fausto Cabral. — Fernando Corrêa. — Lima Guimarães. — Vitorino Freire. — Dix-Huit Rosado. — Ary Vianna.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Afonso Arinos, por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, inscrito em primeiro lugar.

O SR. AFONSO ARINOS:

Sr. Presidente, devo, preliminarmente, agradecer ao eminente representante de São Paulo, Senador Lino de Mattos, a gentileza com que atendeu à minha solicitação de permissão para inscrição na sessão de hoje.

O Sr. Lino de Mattos — Foi com justificada alegria que atendi à solicitação do nobre Vice-Líder da Minoria.

O SR. AFONSO ARINOS — Cumpre-me comunicar ao Senado fatos de certa gravidade, ocorridos na manhã de hoje. Acredito sejam do conhecimento de meus ilustres colegas, visto vêm sendo reiteradamente objeto de conversações nos meios políticos e, também, de divulgação geral através do serviço de rádio-difusão.

Os fatos, pelas versões verídicas, procedentes, ouvidas no calor dos acontecimentos, são os seguintes, segundo chegaram ao meu conhecimento.

Não ignora o Senado que a Câmara dos Deputados constituiu, recentemente, e está em pleno funcionamento, uma Comissão de Inquérito incumbida de investigar a procedência das acusações de corrupção que têm sido formuladas contra a Polícia do Distrito Federal, por um jovem e valoroso jornalista, o Sr. Mário Morel, acusações essas que, como não podia deixar de ser, causaram a maior emoção no espírito público desta Capital e na opinião de todo o País.

Entre as testemunhas arroladas pela Comissão, embora não por ela ainda ouvidas, figura um comerciante suburbano por nome Carlos Sampaio, que tem sido um dos sustentáculos mais corajosos das denúncias vindas a furo.

Esse senhor, inclusive, declara-se vítima da pressão corrupta de policiais, que lhe desejaram extorquir somas na qualidade de autoridades públicas.

Segundo as informações que tive, esse comerciante colou na parede fronteira do seu estabelecimento algumas páginas das publicações que se têm ocupado da matéria. Nenhum, na lei o impede, visto que não há lei alguma que tolha, até este momento, graças a Deus, a livre circulação dos órgãos da Imprensa e, conseqüentemente, a sua exposição em público em qualquer lugar que seja, desde que não se trate de impressos caídos em condenação legal, isto é, publicações obscenas, subversivas, outras que a Lei de Imprensa estipule como aquelas que não podem ter livre circulação.

Sr. Presidente, se os jornais podem circular aos milhares, sem censura,

todas as bancas e trazidos por qualquer cidadão para o recesso do domicílio, é evidente que todo brasileiro no gozo de seus direitos políticos tem a faculdade de colar esses impressos onde quer que seja, expondo-os à inspeção daqueles que transitam pela rua. Assim não o entendeu, entretanto, o Sr. Chefe de Polícia, ou melhor, o Sr. General ex-Chefe de Polícia. Providenciou Sua Excelência a ida de uma viatura policial tripulada por agentes do Departamento Federal de Segurança Pública a fim de arrancar da casa daquele cidadão as folhas impressas que a ele tinha parecido conveniente expor à inspeção pública.

Esse cidadão foi preso sem nenhuma base legal, visto que, como V. Excelência, Sr. Presidente, não ignora, a Constituição Federal é expressa quando diz que não pode haver prisão sem nota de culpa, sem documentação escrita emanada da autoridade competente.

Já estamos, é claro, fartos de saber que essas cautelas premunitórias, que essas providências resguardadoras da mais sagrada de todas as liberdades, que é a liberdade corporal, são frequentemente infringidas pelas autoridades policiais brasileiras. No caso, porém, essa infração era particularmente grave, visto que dizia respeito a acusações que vinham diretamente rebentar nas portas do gabinete do General Kruehl e envolviam a situação pessoal dos seus auxiliares de imediata confiança. Mais que isso, aquele auxiliar a ele ligado por laços mais estreitos do que qualquer dedicação profissional. Nessas condições, S. Exa. deveria ter o máximo de cautela a fim de que providências impensadas, arroubos intempestivos, violências injustificadas não apresentassem a situação, perante a opinião pública, como sendo um ato de desespero daquele que se julga, na própria consciência, culpado das acusações que lhe são feitas.

Não desejo avançar dizendo sejam elas verdadeiras, nem quero solidarizar-me com acusações de cuja prova não disponho. Apenas declaro que não têm qualidades, que não têm autoridade moral, que não têm serenidade para exercer uma função da responsabilidade da Chefia de Polícia aquele General que, sendo acusado nas portas do seu gabinete, quase pode dizer-se no limiar de sua residência, lança mão de processos dessa natureza para sufocar o pronunciamento de uma testemunha arrolada pela Comissão competente da Câmara dos Deputados.

Além disso, Sr. Presidente, há no ato, evidente e violenta provocação à autoridade do Parlamento. Como poderemos nós, membros do Congresso Nacional; como poderemos nós, incumbidos, evidentemente, das responsabilidades de investigações políticas que se estendem até às portas dos palácios; como poderemos nós exercer função recíproca que os juristas ingleses chamam "os olhos do Congresso", que é a capacidade de investigação através de comissões de inquérito; como poderemos nós, sem nos salpicar de lama, sem nos abaixarmos por covardia, permitir que aquelas testemunhas por nós convocadas para depor perante nossa magestade de Poder soberano da República, estejam submetidas à violências brutais dos que são acusados, imputações que nos compete esclarecer. E, portanto, não apenas uma brutalidade praticada contra um particular, mas também um desrespeito à soberania do Congresso.

Fazemos parte do Congresso Nacional. O fato de ser o Senado diferente da Câmara dos Deputados não implica que — na minha humilde opinião — não tenhamos o de-

ver de solidarizar-nos com a outra Casa do Legislativo pela afronta que lhe foi feita, através do desrespeito a uma das suas comissões de inquérito.

Sr. Presidente, volto à narrativa dos acontecimentos. Informado desses episódios, o eminente Deputado udenista pela Bancada do Distrito Federal, meu brilhante, digno e respeitável companheiro de representação carioca, Sr. Menezes Côrtes, que faz parte da Comissão, sentiu-se ultrajado — não pessoalmente, mas, na sua qualidade de representante do povo e de participante do órgão instituído por uma Casa do Congresso — e dirigiu-se à Chefia de Polícia a fim de melhor se esclarecer sobre os acontecimentos.

Devo dizer a V. Exa., Sr. Presidente, e ao Senado que, neste passo, as informações de que disponho não chegaram a completar-se. Não chegaram porque, justamente no momento em que pedíamos — eu e o Deputado Carlos Lacerda — nos fizesse o General Menezes Côrtes o relato das ocorrências, fomos interrompidos, no Gabinete do Chefe de Polícia, pela chegada do Sr. Ministro da Justiça que, reconheço, procedeu até este instante com diligência, dedicação e integridade no resguardo da autonomia do Congresso. O comparecimento do Dr. Círio Júnior sustou, pelas providências que imediatamente tivemos de tomar, a narrativa que nos fazia aquele nosso companheiro. Até o ponto em que eu estava sendo informado, a situação era a seguinte:

O Deputado Menezes Côrtes, introduzido na sala do Chefe de Polícia, assentou-se em um canapé e iniciou a exposição dos fatos de que era conhecedor. Notando certa precipitação e emotividade na maneira como foi recebido pelo Chefe de Polícia, esmerou-se em tratá-lo da forma mais composta, mais correta e mais cortês, dispensando-lhe o tratamento adequado nessas circunstâncias, que é o oficial. Chamou-o — como merece — de V. Exa., porquanto o General Amaury Kruehl estava no exercício de sua função e esse é o estilo recomendado no contato entre autoridades. Disse-me o General Menezes Côrtes que o Chefe de Polícia estranhou, com certa vivacidade, o tratamento, e, então, S. Exa. procurou redarguir, esclarecendo que queria exatamente colocar o incidente fora de qualquer círculo de pressão emocional, amistosa e particular.

Parece, Sr. Presidente, que nesse momento ocorreu a cena que todos lamentamos e da qual tive conhecimento direto, não pela narrativa da vítima da agressão, o General Menezes Côrtes, mas pela inspeção material que fiz da fisionomia do agredido. O General Menezes Côrtes está com equimose na face direita, com os óculos amolgados, deformados, não quebrados, mas amolgados pela violência do impacto desferido pelo ex-Chefe de Polícia do Distrito Federal.

Diante da gravidade do fato, convocamos, as autoridades responsáveis. Lá estiveram o Procurador Geral do Distrito Federal, o eminente jurista Dr. Cândido de Oliveira e o Sr. Ministro da Justiça, que nos informou particularmente — mas acredito que nesta altura dos acontecimentos, já posso transmitir a informação ao Senado — da demissão do General Chefe de Polícia.

Essa demissão merece apreciação especial porque, se o Sr. Presidente da República, no calor dos acontecimentos, ainda antes que quaisquer providências administrativas e policiais hajam sido tomadas, demite o seu auxiliar de confiança imediata, é a prova evidente, incontestável, irrespondível de que ponderosas ra-

ções militam a nosso lado. Não seria concebível, não seria aceitável, não seria justificável que o Chefe da Nação se tivesse qualquer dúvida sobre de que lado estava a culpabilidade do penoso incidente, demitisse, repito, o seu auxiliar de confiança. Nesse caso, o lógico, o elementar seria mantivesse S. Exa. até que o assunto ficasse definitivamente esclarecido. A demissão imediata responde, a meu ver, a qualquer insinuação ou sugestão a respeito da veracidade do que aqui venho trazer ao conhecimento do Senado. E' o Senhor Presidente da República quem nos dá plena cobertura, no momento em que protestamos contra o ato de brutalidade agressiva e de irresponsabilidade funcional de seu ex-Chefe de Polícia, visto que o demitiu antes de qualquer outra providência.

O Sr. Pe. ro Ludovico — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AFONSO ARINOS — Pois não.

O Sr. Pedro Ludovico — Pode V. Ex.ª informar se o General Amaury Kruehl pediu demissão?

O SR. AFONSO ARINOS — Não o posso, verdadeiramente, visto que não sou depositário das intimidades governamentais. Admito, porém, que ainda que aquela autoridade tivesse solicitado demissão, era dever de seu Chefe evitá-la, se não estivesse convencido das razões que levaram o Sr. Chefe de Polícia a pedi-la.

Sr. Presidente, sabemos que na Polícia carioca, como em muitas outras polícias, existe pequena minoria de elementos irresponsáveis e até mesmo desprezíveis.

A desgraça das organizações policiais é que elas são obrigadas permanentemente a lidar com o sub-mundo do crime, o sub-mundo da infração penal, a marginalidade da escória moral da sociedade.

E, portanto, fato inevitável em qualquer polícia e uma metrópole que no seu seio se infiltrem elementos prejudiciais, comprometedores da autoridade moral da polícia; que se infiltrem elementos retirados aos esgotos, ao intestino grosso de uma grande cidade.

Sr. Presidente, o que não é possível, no entanto, é aceitar, em primeiro lugar, a impunidade daqueles manifestamente convictos de participarem de atos de corrupção, porque isso desmoraliza o organismo no seu conjunto e atinge a parte sã a polícia por infecção, por osmose, por infiltração de corrupções nos seus tecidos. Mais que isso: também não é possível que o Governo, ciente da sua autoridade moral, negue esclarecimentos a uma Comissão Parlamentar para levar até o fim essa investigação; para levar o caudério de ferro em brasa da publicidade, da denúncia e do protesto até o fundo desse tumor que realmente empestia, revolta e repugna ao ânimo dos cariocas — o tumor da corrupção vigente na Polícia do Distrito Federal.

Infelizmente, desgraça amente, o ato praticado pelo ex-Chefe de Polícia de forma nenhuma contribui para que possamos ter confiança no desenrolar desse inquérito, no prosseguimento dessas investigações, no êxito dessa iniciativa parlamentar.

Não sei, até o momento, quem foi o escolhido pelo Sr. Presidente da República para substituir o General demissionário. Informações que chegaram pouco antes de eu subir à tribuna diziam que o nome mais provável seria o de um outro militar, ilustre Membro do Conselho de Segurança Nacional, que não tenho a honra de conhecer pessoalmente, mas que ousei dizer, desde logo, com aquela antecipação, com

aquela prioridade que incumbe aos representantes da Oposição utilizar sempre que se faz necessário, profundamente ligado a situação dominante e à candidatura do Sr. Marechal Teixeira Lott. Não quero dizer seja o fato motivo para duvidar-se da imparcialidade, da austeridade e a exação do cumprimento do dever que possam, porventura, ornar a personalidade desse possível futuro Chefe de Polícia.

Devo apenas declarar a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que a nós da Oposição, em princípio, indicações desse jaez não parecem felizes. Gostariamos de restaurar em nosso País a tradição salutar da velha República. Pertencemos V. Ex.ª, Sr. Presidente, e eu à geração que derubou a velha República; e todos participamos, mais ou menos, desse movimento de rebeldia. A verdade, porém, é que dentro do estilo governativo da primeira República, muitos costumes havia que bem podiam ser adotados e imitados pelos nossos atuais dirigentes; entre eles, Sr. Presidente, o de entregar a Chefia da Polícia do Distrito Federal a um Magistrado. Por esse posto passaram — e me excuso de citar nomes porque receio omitir alguns — grandes figuras da nossa constelação judiciária. É pena que a Constituição de 1946 não permita o aproveitamento, na Chefia de Polícia, dos serviços e do prestígio de um grande juiz, como por exemplo, o Ministro Ribeiro da Costa.

Recebemos o ato do Sr. Presidente da República que demitiu o Chefe de Polícia responsável pelo escândalo, como providência acertada, e por ela felicitamos a Sua Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tambores) — Permito-me interromper o nobre orador para comunicar que acaba de chegar ao Sena o a Excelentíssima Senhora Golda Meir, Ministra das Relações Exteriores da República de Israel. Se S. Ex.ª aquiescer em suspender, por agora, suas considerações, a Mesa, com muito prazer, assegurará-lhe a palavra logo seja reaberta a sessão.

O SR. AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, ante a advertência de V. Ex.ª, termino minhas considerações.

O filho do Visconde do Uruguai, Paulino de Souza, quando falava da tribuna da Câmara, no dia 13 de maio e 1928, avisado de que a Princesa Isabel acabava de chegar ao pátio do Palácio para receber a homenagem da Câmara respondeu: — "Não se faz esperar uma dama de tão alta jerarquia". Sr. Presidente, V. Ex.ª acaba de me advertir de que chega, neste momento, ao edifício do Senado a Exma. Sra. Golda Meir, Ministra das Relações Exteriores de Israel.

Repito o que disse Paulo de Souza: não se faz esperar uma dama e tão alta jerarquia.

As minhas considerações estão praticamente concluídas; termino-as, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex.ª e ao Senado a bondade da atenção. (Muito bem! Muito bem! Palmas...)

O SR. PRESIDENTE:

— Achando-se no Senado a Senhora Golda Meir, Chanceler do Estado de Israel, susendo a sessão por trinta minutos, a fim de que os nobres Senadores possam cumprimentar a ilustre visitante, no Gabinete do Sr. Vice-Presidente.

(A sessão é suspensa às 15 horas e reaberta às 15 horas e trinta minutos, sob a Presidência do Sr. Filinto Müller).

O SR. PRESIDENTE:

— Está reaberta a sessão. Havendo a sessão sido interrompida por trinta minutos, esse tempo

será computado na hora do expediente, que se reinicia.

De acordo com o Regimento, tem a palavra, como Líder da Maioria, o Senador Victorino Freire.

O Sr. Filinto Müller deixa a cadeira da Presidência, assumindo-a o Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Pela Ordem) — Sr. Presidente, consulto V. Ex.^a se poderia usar da palavra daqui a alguns instantes, quando estiver no recinto o eminente Senador Afonso Arinos, a cujo discurso, há pouco proferido, desejo responder.

O SR. PRESIDENTE:

— V. Ex.^a, no exercício da Liderança da Maioria, poderá, nos termos do Regimento, ocupar a tribuna a qualquer momento.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, entre os assuntos que tratei da tribuna do Senado, procurei dar ênfase ao que se refere à indústria moageira do trigo.

Continuo convencido de que o Chefe da Nação deve, com urgência, baixar decreto regulando, de maneira prática, o problema dos novos moinhos e da ampliação da capacidade de moagem dos atuais.

A falta de entrosamento entre os órgãos encarregados da questão do trigo e as autoridades fazendárias, vem trazendo, como consequência, o desequilíbrio em que vive a referida indústria.

Em tais condições, o Presidente da República precisa tomar medidas imediatas para evitar o agravamento do descontrolado entre a capacidade mecânica de moagem dos moinhos, que é de 7 milhões de toneladas, e o trigo efetivamente entregue à referida indústria, que é de apenas 2 milhões e 400 mil toneladas.

A ação desenvolvida pelo Serviço de Expansão do Trigo, baseada na experiência da equipe dos seus servidores, chefiados pelo Sr. Dael Pires de Lima, ao que estou informado, poderá oferecer ao Chefe da Nação, por intermédio do Sr. Ministro da Agricultura, os elementos indispensáveis para a feitura do decreto reclamado.

A necessidade dessas providências é de tal maneira procedente que já foi reconhecida pelo próprio Ministério da Agricultura. Ao falar sobre esse problema, quando da visita ao Senado da República, o Sr. Ministro Mário Menezetti, dirigindo-se aos Senadores, solicitou "indicassem e ajudassem a encontrar o caminho legal que pusesse termo à corrida inflacionária de máquinas de moagem que vem afligindo o parque moageiro".

O caminho legal, reclamado pelo Sr. Ministro da Agricultura, para restabelecer a ordem nesse setor da administração pública, poderá ser conseguido, além do decreto a que me referi de início, pela completa proibição de importação de novos equipamentos para moagem de trigo.

A porta aberta para as autorizações de funcionamento de novos moinhos, escudadas "em casos muito especiais" constantes da Portaria número 341-55 do Ministério da Agricultura, que mencionei anteriormente, encontra-se, portanto, na SUMOC. É o órgão criador desses casos especiais porque, uma vez importado o moinho, só resta ao Serviço de Expansão do Trigo a alternativa de conceder o registro. Ultimada essa providência a cota do trigo terá de ser entregue, porque a legislação vigente vincula a matéria prima ao moinho.

As tentativas do Ministério da Agricultura de negar tais registros terminaram na Justiça, com ganho de causa para os solicitantes. A fundamentação jurídica, que tem obrigado o Poder Público competente, a atender ao registro de novos moinhos ou ampliação dos atuais é a de que "qualquer ramo da indústria ou do comércio que não venha, nos termos do art. 146 da Constituição, ou por lei especial, a ser monopolizado pela União, continuará aberto ou franqueado aos indivíduos, sem que possam eles, por outro meio a não ser o previsto no art. 146 da Constituição, ser excluídos do seu exercício.

O art. 146 da Constituição pressupõe, portanto, que o comércio e a indústria fica mem princípio reservados à iniciativa individual; e porque esse é o seu pressuposto é que nele se arma a União da faculdade de retirar da iniciativa individual qualquer daquelas atividades, para que ela passe a exercê-las de modo exclusivo, ou mediante a sua instituição em monopólio estatal.

O recurso de que dispõe o art. 146 da Constituição é, portanto, que a indústria e o comércio, em vez de constituírem monopólio da União, foram por ela adjudicados à área da liberdade individual.

A vista dessa dificuldade jurídica e dado o imperativo de se restabelecer o equilíbrio entre a capacidade mecânica de moagem e a disponibilidade de matéria prima não resta dúvida de que o Presidente Juscelino Kubitschek praticaria ato acertadíssimo, determinando as providências reclamadas.

(Interrompendo a leitura)

Passo, Sr. Presidente, a um segundo assunto. (Lendo).

Ser-me-á grato registrar, nos nossos Anais, a passagem das datas festivas de cada uma das cidades interioranas do País, mas, em particular, das do Estado de São Paulo, que represento no Senado da República.

Impossível fazê-lo, dado o número dessas cidades. Vez por outra, porém, há exceção, tendo em consideração o significado especial da data festejada. É o caso da cidade paulista de Rio Claro, uma das primeiras a libertar escravos, fato que o povo registrou com grandes festas políticas um ano antes da Abolição, ou seja, em 5 de fevereiro de 1837.

A culta e dinâmica cidade paulista de Rio Claro, entre o júbilo e entusiasmo do seu povo, está comemorando a expressiva passagem do centésimo trigésimo segundo aniversário da sua fundação, que ocorreu no dia de São João.

Embora fundada em 24 de junho de 1824, a data oficial do seu aparecimento para a vida e para a civilização, ficou fixada para 24 de junho de 1827, pela inauguração da antiga Capela Curada de São João Batista da Beira do Ribeirão Claro.

A respeito desse acontecimento, encontramos na História de Rio Claro, de autoria do Sr. Pimentel Junior, a seguinte súmula sobre a origem histórica daquele município paulista:

"Em princípios do século XVIII, o redescobrimiento do "tesouro dos goiazes", efetuado por Bartolomeu Bueno, filho do célebre Anhanguera, e o encontro do famoso "ouro de Cuiabá", feito por Pascoal Moreira Cabral, empolgaram a Capitania de São Paulo, incrementando as expedições para Mato Grosso e Goiás.

O desconhecido oeste paulista, então denominado "Terríveis Sertões do Morro Azul" ou "Bravos Sertões de Araraquara", foi recordado por caminhos e trilhos, para o trânsito das expedições e tropas, em cujos

pontos de referência surgiram os embrionários povoados.

D. Rodrigo Cesar de Menezes, 4º Governador da Capitania de São Paulo (1721-1724), manda abrir estrada ligando a antiga Vila de Constituição (hoje, Piracicaba) às minas de Cuiabá.

Há pouco mais de meio dia de viagem de Piracicaba, surgiu rudimentar "pouso de caminheiros", citado em fins do mesmo século como "Pouso de São João Batista do Morro Azul".

No século seguinte, arrefecida a "febre do ouro", voltam os paulistas à agricultura e à indústria do açúcar e, com a elevação do Brasil a Reino (1808) e a consequente abertura dos portos, dedicam-se à cultura do café. Novas perspectivas então campos de incontáveis possibilidades desenhavam, desvirginando dades.

Atraídos pela uberdade do solo, posseiros e aventureiros, gente humilde e resoluta, embrenham-se pelo sertão a dentro, dando lugar ao aparecimento de inúmeras povoações.

As primeiras referências oficiais sobre Rio Claro e seus povoadores, são as seguintes:

1727 — O Governador Caldeira Pimentel, concede sesmaria de légua e meia, no Ribeirão das Araras, no Sertão do Morro Azul, ao antigo escrivão Manoel Miranda Freire.

1770 — A vila de Mogi Mirim, por ordem do Governador Morgado de Mateus, despacha homens para povoar o "sertão do Morro Azul".

1781 — Em nome de Manoel Martins do Rego, o secretário do Governador Martin Lopes Lobo Saldanha, Dr. José Inácio Ribeiro, obtém sesmaria em Itaquari do Morro Azul.

1817 — É concedida a sesmaria do Morro Azul ao Tte. Joaquim Galvão de França. O capitão, Manoel Ferraz de Campos consegue a sesmaria Boa Vista.

1818 — O Senador Vergueiro desiste da sesmaria do Morro Azul, por encontrá-la povoada e em face da resistência dos posseiros.

1821 — Antonio Pereira e seus irmãos Inácio Antonio, Cristovam, Bento — João, Manoel e Joaquim, alcançam a sesmaria do Ribeirão Claro onde fundam o "Curral dos Pereiras", ponto de pouso de caminheiros. Francisco Góis Maciel e seu irmão Manoel Rosa Maciel bem como Vicente Pires de Andrade obtêm a sesmaria do "Ribeirão das Araras". Francisco da Costa Alves, adquire a Sesmaria do Corumbatá, para onde vem trazendo em sua companhia o Padre Delfino da Silva Barbosa.

1822 — Manoel Pais de Arruda adquire terras em Ribeirão Claro.

1823 — Antonio Pais de Barros funda um engenho em sua Fazenda Santo Antonio. É concedida sesmaria ao sertanista Francisco de Assis Pires Pimentel, descendente dos fundadores de Araritaguaba, Bragança e Atibaia. Muitas outras sesmarias são concedidas até 1830.

Ao redor do "Curral dos Pereiras", foram-se agrupando os primeiros moradores.

Francisco da Costa Alves constrói em sua fazenda a Capela de São João Batista, do Morro Azul, enquanto que os habitantes das proximidades do Curral dos Pereiras, erigem a "Capela de São João Batista da Beira

do Ribeirão Claro", outro grupo de habitantes origem nova Capela (que vai servir para a futura Capela Curada) em local que é hoje o Largo da Matriz de Rio Claro.

Apontamentos oficiais contam o seguinte:

"Os lavradores Antonio Pais de Barros (depois Barão de Piracicaba), Manoel Pais de Arruda e Francisco de Costa Alves, em 1824, no dia de São João Batista, doaram a uma capelinha existente nas proximidades do Ribeirão Claro, uma imagem do Santo que se festejava naquele dia. Dita imagem havia sido confeccionada na Bahia, tendo sido vinda em companhia do Padre Delfino da Silva Barbosa. Em torno da capela já existiam várias casas, ficando o povoado com o nome de S. João Batista da Beira do Ribeirão Claro.

Pertencendo inicialmente ao Município de Piracicaba, passou depois para o de Mogi Mirim e, mais tarde, ao de Limeira.

Eis o resumo cronológico da sua vida:

24 de junho de 1824 — Funda-se a Capela de São João Batista da Beira do Ribeirão Claro. 10 de junho de 1827 — É feita a ereção oficial da Capela Curada de São João Batista do Ribeirão Claro, inaugurada a 24.

9 de dezembro de 1830 — É elevada a freguesia (distrito de paz) com o nome de São João Batista do Rio Claro.

7 de março de 1845 — Pela Lei Provincial n. 13 é elevada a Município (Vila).

30 de abril de 1857 — É elevada a cidade pela Lei nº 44, com a mesma denominação.

6 de maio de 1859 — É elevada a Comarca, pela Lei 665, com o nome de São João do Rio Claro.

20 de dezembro de 1905 — Teve o seu nome simplificado para Rio Claro.

É hoje uma das mais opulentas e progressistas das cidades do Estado de São Paulo, havendo o ano passado (1958) obtido a classificação de quinquagésima cidade do Brasil de maior produção industrial e a 21ª colocação em seu Estado.

Rioclareses Ilustres — Dentre os rioclareses ilustres, que contemporaneamente se tem destacado, ressaltamos o seguintes:

Na política — Deputados federais Ulisses da Silva Guimarães e Hamilton Prado. Vereador do Distrito Federal Raul Brunini Filho e Deputado Estadual José F. Castellano.

Sr. Presidente, em comemoração à expressiva passagem do 132º aniversário da fundação de Rio Claro, a Associação Comercial em conjugação com a Prefeitura Municipal, organizaram a Grande Exposição Industrial e Comercial de Rio Claro, que seria inaugurada no próprio dia 24 de junho, ficando aberta até 25 de julho.

O município compõem-se de 4 distritos: Rio Claro (sede) — Ipoema, Ajapi e Assistência. É sede de Comarca de 3ª entrância, abrangendo os seguintes municípios: Rio Claro, Itirapina, Analândia, Corumbatã e Santa Gertrudes.

Foi a primeira cidade paulista e a segunda do Brasil em ser servida com o melhoramento da luz elétrica. Foi uma das primeiras cidades do Brasil a libertar sua escravatura, fato que se deu em grande festa pública, um ano antes da Abolição, precisamente a 5 de fevereiro de 1837.

notável pela sua grandiosa oficina ferroviária da Cia. Paulista de Estradas de Ferro, com perto de 3 mil operários; bem como pela sua imensa reserva florestal de eucaliptus, existindo no município para perto de 13 milhões de árvores. E também famosa pelas ótimas cervejas que fabrica. (*Muito bem, muito bem!*).

-Durante o discurso do Senhor Lino de Mattos, o Sr. Freitas Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, reasumindo-a o Sr. Felinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra, como Líder da Maioria, o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Como Líder da Maioria — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ouvi, com a maior atenção, o discurso do eminente Senador Affonso Arinos, a respeito do lamentável incidente em que foram envolvidos os Generais Amaury Kruehl e Menezes Côrtes, este Deputado Federal.

O ilustre representante do Distrito Federal fez o relato das informações que recebeu, é a versão de S. Exa. é quase idêntica à por mim colhida nos meios oficiais.

Sr. Presidente, os brasões da Família do Senador Affonso Arinos representam cultura, inteligência e virmência.

O Sr. Affonso Arinos — Vossa Exa. é extremamente generoso para com seu humilde colega.

O SR. VICTORINO FREIRE — Faço justiça, V. Exa. deve, porém, concordar comigo em que qualquer de nós estaria sujeito a incidente como o havido entre o Chefe de Polícia e o General Menezes Côrtes. A temperamentos como o meu, os Senadores Affonso Arinos, Pedro Ludovico, Mem de Sá e outros não raro sucede o mesmo. Sobre os Mello Franco, posso depor, porque os tenho visto nas conferências internacionais mais importantes como que em revoluções, tomando quartéis de assalto.

Presenciei o eminente pai do nobre representante carioca — um dos grandes Chanceleres do País — tomando, em 1930, com os filhos, as rampas onde dormiam na pontaria os artilheiros do Governo Washington Luiz.

Devemos todos lamentar o incidente. O General Amaury Kruehl teria determinado à Polícia que comparecesse na residência, em Vicente de Carvalho, de certo cabo eleitoral do General Menezes Côrtes, para retirar — e confirmo, integralmente, a afirmativa do nobre Senador Affonso Arinos — as folhas de uma revista em que se agredia a Polícia e se condenava a corrupção nela existente.

Ter-se-ia o referido cidadão oposto àquela providência tomada pelo Sr. Chefe de Polícia, não para cometer violência, mas a fim de evitar incidentes com investigadores. Preso em flagrante, na casa comercial por haver ferido um agente da lei, foi levado para Delegacia especializada.

Comparecendo no Departamento Federal de Segurança Pública, o General Menezes Côrtes protestou, com veemência, contra o que julgava violência policial. Começou dizendo que a Polícia havia "raptado" o Sr. Carlos Sampaio. Contestou-o o Chefe de Polícia, afirmando que o homem fora preso em flagrante depois de ferir um policial.

O General Amaury Kruehl tratava o Deputado Menezes Côrtes de "você", o que é natural. Nenhum Oficial Geral daria o tratamento de Vossa Excelência ao Senador Gilberto Marinho ou ao Senador Filinto Müller; chamá-los-ia simplesmente de Mari-

nho e Filinto. Era, portanto, natural que o General Amaury Kruehl tratasse desse modo ao General Menezes Côrtes. O Deputado Menezes Côrtes, porém, exigiu o tratamento de "Excelência", porque assim se teria dirigido ao Chefe de Polícia.

Como se vê, Sr. Presidente, o General Amaury Kruehl teria iniciado a conversa em tom amistoso.

Faz-me o fato lembrar episódio ocorrido no Maranhão. Governava o Estado o Sr. Paulo Ramos que — diga-se de passagem — não era nenhum tipo de beleza. (Risos). O Sr. Genésio Rêgo, seu grande protetor, indo conferenciar com S. Exa. para reclamar providências, aliás, de ordem policial, a respeito de violências no município, disse-lhe: — "Seu Paulo, estou magoado com você". Levantou-se, objetou Paulo Ramos: "Você, não; Excelência. A majestade de meu cargo exige esse tratamento".

O Dr. Genésio saiu para nunca mais voltar.

A meu ver, Sr. Presidente, o General Menezes Côrtes não devia ter exigido o tratamento de excelência entre companheiros. Esse assunto, porém, é optativo.

O Sr. Affonso Arinos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muita satisfação.

O Sr. Affonso Arinos — Sei que V. Exa. dispõe de pouco tempo. Dejeio apenas perguntar se o ex-interventor Paulo Ramos, naquela oportunidade, deu um murro na cara do Dr. Genésio Rêgo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Não deu porque o incidente não foi igual ao que houve na Polícia, onde o General Côrtes teria insultado o General Kruehl. Essa a razão de não ter havido murros. Se o Dr. Genésio Rêgo tivesse ido mais adiante, é provável que ocorresse o mesmo.

Diz-se que na discussão o General Menezes Côrtes teria ofendido o General Amaury Kruehl na sua honrabilidade pessoal. O Chefe de Polícia pensou até que ia ser agredido, tal a exaltação do General Menezes Côrtes. Essa, a versão.

O Sr. Affonso Arinos — Permite a gentileza de V. Exa. outra interrupção?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Affonso Arinos — Lamento que esses fatos não tenham sido levados ao conhecimento do Sr. Presidente da República, para que S. Exa. pudesse deliberar com pleno conhecimento de todas as ocorrências, visto que imediatamente concedeu demissão ao Chefe de Polícia.

O SR. VICTORINO FREIRE — Posso informar ao eminente colega Affonso Arinos que não houve tempo de o Sr. Presidente da República examinar o assunto. O General Amaury Kruehl exonerou-se de imediato, irrevogavelmente. Disse ao General Menezes Côrtes que estava livre dele, porque não era mais Chefe de Polícia. Deu-se, então, o incidente, lamentado não só pela Maioria como pelo acampamento rival.

O Senador Affonso Arinos, fazendo justiça ao Sr. Presidente da República, considerou acertado haver S. Exa. concedido exoneração ao Chefe de Polícia. O General Amaury Kruehl, como disse, pediu imediatamente demissão, que lhe foi concedida, sendo nomeado para o cargo o Coronel Crisanto Miranda, do Conselho de Segurança Nacional.

Todos lamentamos o incidente; qualquer um de nós poderia ser envolvido nele.

O General Amaury Kruehl e o General Menezes Côrtes atracaram-se, estando o General Amaury Kruehl com ligeiro ferimento no pescoço.

Sr. Presidente, antes de deixar a tribuna, faço uma referência especial ao General Amaury Kruehl. Como soldado e como Chefe de Polícia, S. Exa. não praticou qualquer ato de violência. Durante sua gestão no Departamento Federal de Segurança Pública ocorreram várias greves, algumas de delicado sentido social, nelas envolvendo-se estudantes de todos os matizes, filhos de governistas e de oposicionistas; entretanto, a Polícia não praticou agressões. As providências adotadas foram sempre preventivas. Houve greve de transportes e greve estudantil, na qual os alunos prenderam o diretor de uma Faculdade. Adesara disso, o Chefe de Polícia nunca determinou repressões violentas. O incidente hoje verificado no Gabinete do General Amaury Kruehl poderia ter ocorrido em qualquer lugar, na Câmara, no Senado, em algum Ministério.

O Governo concedeu imediatamente exoneração ao General Amaury Kruehl. Esse fato, porém, não impede que a Maioria se congratule com S. Exa. pelos serviços prestados à sociedade, na preservação da ordem pública.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Pergunto apenas se o Sr. Presidente da República demitiu o Chefe de Polícia ou atendeu a pedido de exoneração de S. Exa., em caráter irrevogável.

O SR. VICTORINO FREIRE — O Chefe do Governo atendeu ao pedido de exoneração em caráter irrevogável pelo General Amaury Kruehl, decisão da qual o Chefe de Polícia deu conhecimento ao General Menezes Côrtes, quando se retirava do recinto onde se desenrolaram os fatos.

O Sr. Vivaldo Lima — O assunto, portanto, está colocado nos devidos termos.

O SR. VICTORINO FREIRE — Segundo penso, os acontecimentos estão postos nos devidos termos. O General Amaury Kruehl, repito, solicitou exoneração imediata; e concedeu-a Sua Excelência o Senhor Presidente da República sem maior exame, porque era em caráter irrevogável.

Com estas explicações, respondi, em nome da Maioria, ao brilhante e impetuoso discurso do Sr. Affonso Arinos, cujo nome declino sempre com satisfação.

O Sr. Affonso Arinos — Obrigado a V. Exa.

O SR. VICTORINO FREIRE — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! muito bem. Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora de expediente. — Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, terceiro orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA:

— Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Fernando Corrêa, quarto orador inscrito.

O SR. FERNANDO CORRÊA:

(*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há muitos meses, salvo engano, desde meado do ano passado, vem-se desenrolando, ativo, sem pausas, desabusado, à vista de todos, com o conhecimento da população local, o contrabando de automóveis, através da fronteira da Bolívia, pelo porto de Corumbá. Não se trata de contrabando clandestino — se esta expressão pode ser legitimamente empregada, no caso, nem de contrabando às escondidas, na escuri-

dão da noite; nada disso. É um contrabando legitimado pelas autoridades aduaneiras do conhecido porto fluvial mato-grossense, e denunciado, desde o seu início, pelo jornal "Correio do Estado", com provas, citações nominal dos contrabandistas, das autoridades envolvidas no escândalo e, até, dos nomes de muitos que compram os veículos contrabandeados, no Estado e fora dele.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte?

aoim rdliu 159 65 taoin hrldiu hrldi
O SR. FERNANDO CORRÊA — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Este nosso País é realmente admirável — já arranhou até contrabando legal. Era só o que faltava!

O SR. FERNANDO CORRÊA — Obrigado a V. Exa.

Os automóveis já passam a fronteira boliviana, ao que parece, com a situação "sol disant" legalizada. Por isso mesmo, circulam numa demonstração de força, num complexo de legalidade ou desfaçatez, pelas ruas da cidade, em direção à Estação da Estrada de Ferro Noroeste, onde são embarcados para Campo Grande, no Sul do Estado, ou para São Paulo.

As vezes, os autos contrabandeados, vão mesmo para o cáis, controlados pela Alfândega, e são embarcados para Cuiabá, por via fluvial, onde também há pessoas influentes interessadas na aquisição destes veículos contrabandeados dentro da lei.

Eis os últimos escândalos denunciados pelo órgão de imprensa acima citado:

Em nossa edição de 4 do corrente relatamos a história da chegada de um carro a Campo Grande, por via aérea, transportado pelo "vagão aéreo" PP-CEG, da Cruzeiro do Sul. O título que usamos para o nosso relato foi: "História mal Contada". Havia tanta mentira, tanta falsidade no que foi documentadamente dito ao Comandante do Destacamento de Base Aérea local, que resolvemos pôr em pratos limpos o que se passava. Os nossos reportéres foram postos à prova. Receberam instruções como agir e, hoje, voltamos ao assunto.

De antemão esclarecemos: possuímos provas de tudo o que passamos a afirmar. Provas convincentes que se alguma autoridade, dentro de Mato Grosso, quiser agir, em meia hora estará apta a prender meia dúzia de contraventores, apreendendo mesmo o produto do contrabando. E' só querer.

Passemos aos fatos: No dia 3 de junho, logo após a chegada ao aeroporto local, o Sr. Ivo de Lima, fiscal aduaneiro, declarava que o carro procedente de Arica, no Peru, viera de Corumbá, que pertencia ao candidato a deputado estadual Divino Vitorelli, que o transportava de Cuiabá para aquela cidade, para trabalhar na sua campanha política. Grossa mentira, afirmamos agora, pois esse é contrabando e veio do Chile.

No dia seguinte pessoa "interessada" afirmava-nos: o carro é meu e despachei-o para Bauru. Outra mentira, pois o veículo não foi despachado para lugar nenhum e está em Campo Grande, sofrendo transformações.

A placa 2-83, Cuiabá, ostentada pelo carro não lhe pertence, como se deduz do seguinte telegrama: "Placa número 2-83 pertence Orlando Sil-

va um Jeep Willys motor 3 y-54890 pt Saudações Hêlio Palma Arruda, prefeito municipal de Cuiabá.

Além do mais, o Chevrolet vindo do Peru e que está em Campo Grande, está "legalizado", devidamente pela Circunscrição de Trânsito local, de acordo com o certificado de propriedade nº 10.511, de 14-5-59. Segundo apurou nossa reportagem, única coisa que infelizmente não podemos provar pois não existe documento, é que a Circunscrição de Trânsito de Campo Grande "vendeu" esse certificado por Cr\$ 30.000,00... Aliás não é a primeira vez que tal acusação é feita contra o Trânsito local.

Outras novidades que conseguimos e que podemos provar: a bateria do chevrolet é alemã; 2 pneus são americanos, 1 é de marca BRIDGESTONE, MADE IN JAPAN (japones) e 1 é GOODYEAR DE LUXE, MADE IN CANADA (canadense).

Outra mentira, afirmada no Comando da Base é a de que o chevrolet fora de Cuiabá para Corumbá, pois o certificado de propriedade é datado de 14-5-59, isto é, do mês passado...

Isso tudo não passa de fruto da "redenção", regime que impera em Mato Grosso. Todavia, esperamos que essa história não fique assim, que os diretórios policiais da situação, façam alguma coisa para livrar Campo Grande desses elementos ligados ao contrabando, para que não mais a Circunscrição de Trânsito continue "fabricando e vendendo" certificados de propriedade de veículos, enchendo bolso de homens que atacam por todos os meios e modos contra o brio da gente campograndense.

A nossa egrégia Câmara Municipal e a augusta Assembleia Legislativa, pelos seus dignos membros, certamente não ficarão silenciosas e indiferentes perante tanta pouca vergonha!

icia ainda o "Correio do Es-

CUIABÁ, 17 (Do correspondente — Via aérea) Segundo se opala abertamente nesta capital, dois carros Chevrolets, desembarcaram no porto de Arica, às margens do rio Cuiabá, e seguiram para São Paulo, em caminhões cobertos, sendo vendidos naquele Estado ao preço de \$ 1.400.000,00, cada unidade.

TABELA DE PREÇOS

Nesta praça de Cuiabá, contrabandistas corumbaenses oferecem carros nos seguintes preços:

	Cr\$
Chevrolet	600.000,00
Perua Willis	400.000,00
Jeeps	180.000,00

VALOR DA BOLA

Os carros contrabandeados são entregues com uma 4ª via dos pês "legalizados", cujo preço é atribuído a alto funcionamento federal de Corumbá, mediante a propina de \$ 100.000,00.

Presidente, há alguns meses tro contrabando — este feito útil para o exterior — abalou ades e opinião pública nacional do café, através de Ponta toda a linha fronteira aberta e o nosso País e a República

do Paraguai. Julgou-se tão grande o escândalo, que o próprio Exército Nacional foi mobilizado, posto à disposição das autoridades aduaneiras e a caça dos contraventores se realizou pelas rodovias, estradas e matas, com prisões e confisco de caminhões. Estes veículos, por sinal, estão até hoje em poder das autoridades que os vêm empregando nos serviços entre vários postos que mantêm nas rodovias próximos à fronteira. Esses caminhões pertencem, em sua quase totalidade, a motoristas do Estado de São Paulo, que nada têm que ver com o contrabando e que foram contratados para trazerem a carga até Ponta Porã.

Por que, então, dois pesos e duas medidas? E especialmente quando o contrabando de automóveis se faz até mais acintosamente, pelas ruas duma grande cidade como Corumbá, às barbas de todas as autoridades estaduais e federais, inclusive as do Exército e Marinha, esta sediada em Ladário?

O Sr. Lino de Matos — Permite o nobre colega um aparte?

O SR. FERNANDO CORREIA — Com todo o parzer.

O Sr. Lino de Matos — Não me alegro a confirmação do contrabando que tenho denunciado da tribuna do Senado, ao contrário, envergonho-me, como bom brasileiro, toda vez que registro o fato. Rejubilo-me, todavia, ao verificar através da palavra autorizada do eminente Senador Fernando Corrêa, ilustre representante do Estado de Mato Grosso, que não menti quando, desta tribuna, denunciei o contrabando de automóveis entrando no Brasil e de café saindo para o exterior. As palavras autorizadas de V. Ex. confirmam plenamente o que se passa na fronteira Brasil-Bolívia. Verdadeiro, entretanto, é também o contrabando em toda a costa brasileira e em todas as nossas fronteiras terrestres, não só de automóveis que entram como de café que sai, mas de muitos outros produtos, incluindo-se até barra de ouro, conforme já afirmei em outra oportunidade. Esse contrabando decorre de falhas da nossa legislação e do rigor com que age o Banco do Brasil ao exigir que todo o ouro lhe seja entregue mediante taxa miserável a que nenhum falsificador se submete. Daí, o contrabando.

O SR. FERNANDO CORREIA — Muito grato pelo aparte de V. Ex.

Sr. Presidente, quando, há mais de meio ano, o fato é público e notório, mais que isso, denunciado por um jornal diário, com referências de nomes, detalhes e tudo o mais, é impossível que o Ministério da Fazenda, por seu órgão competente, não tenha plena ciência dos fatos.

Pois bem, podemos afirmar que o "Correio do Estado" tem, à disposição das autoridades, relação completa das denúncias feitas durante todo esse tempo. A devassa e apuração dos fatos não se fará, se não se quiser o que, aliás, não surpreenderá a opinião pública mato-grossense, pois o que se sabe, o que como certo se tem, é que esse contrabando é "oficial", isto é, feitos pelas próprias autoridades encarregadas de policiá-lo e evitá-lo. A essa nossa denúncia, não nos iludamos, não haverá reação: nem desmentido, nem ação no sentido de apurá-la. Voltaremos, contudo, ao assunto sempre que fatos criminosos chegarem ao conhecimento. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, quinto orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Senado recebeu, há poucos instantes, a visita da eminente Chanceler do Estado de Israel, Sra. Golda Meir.

O nobre Senador Afonso Arinos expressou os sentimentos da Casa. (Lendo): Peço, entretanto, licença para registrar nos Anais do Senado a significação da visita que faz ao Brasil a Sra. Golda Meir; ilustre Ministra das Relações Exteriores do Estado de Israel.

Entendo, Sr. Presidente, que dos tumultos e convulsões deste século, marcado pela guerra e pelas renovações revolucionárias mais fundas da História, a criação do Estado de Israel, devolvendo aos judeus uma parte de sua pátria depois de dois mil anos de diáspora e de perseguições, representa uma página que redime o mundo ocidental de muitos de seus erros e nos conforta a fé no futuro da humanidade. O excesso dos ódios da brutalidade do nacionalismo nazista galvanizou as forças da justiça, despertando a consciência da fraternidade cristã e provocando universalmente a reação regeneradora contra a estupidéz das discriminações raciais e religiosas. Israel é a prova tangível que a humanidade a si mesma se oferece de que os princípios da paz, do convívio democrático e da equidade internacional podem e devem ser atingidos. E a realização judaica, a afirmação da capacidade de criar do povo israelita, em onze anos agitados de luta, suor e sacrifício, ficam como o atestado do valor transcendente da Justiça.

Ora, Srs. Senadores, a personalidade que o Brasil afetuamente agora recebe, não deve ser acolhida e enaltecida apenas pela autoridade e pelas credenciais diplomáticas que externamente a revestem. Personalidades insígnies, reverenciadas pelos títulos e representações que as exornam, muitas felizmente o Brasil tem hospedado e cada vez mais deseja festejar, no cumprimento de sua política de relações pacíficas com todo o universo. Mas, sem demérito às demais, desejaria eu aqui ressaltar a grandeza humana da mulher que eventualmente nos vem como Ministra de um Estado amigo. Creio que em Golda Meir o conteúdo humano ainda é maior que a autoridade oficial, duplicando o respeito e a amizade com que a devemos saudar. É que esta mulher Ministro está de tal modo e a tal ponto identificada com a pátria que representa, que, mesmo que Ministro não fosse, ninguém a representaria mais plenamente. Sua vida resume o drama milenar de seu povo; em sua vida se funde a história de uma causa cujo desfecho foi a vitória que lhe permite hoje representar uma República e uma Pátria e não somente um ideal, como até há onze anos atrás encarnava. Ela despertou para a vida, sofrendo na infância a selvageria dos pogroms; criança curtiu as agruras da emigração e da miséria, mas, alcançada a mocidade, ao aceno da pregação de Ben Gurion, entregou-se à cruzada da redenção israelita. E com vinte anos seguiu com o marido para os kiboutzins pioneiros que o seu povo construía nas terras lendárias da Palestina, como alicerces da Pátria por vir. Lutou a luta do trabalho martirizante nas planuras semiláridas que a ciência e o amor, em pouco, transformariam em vergéis ridentes. Após o sacrifício de décadas de labor agrícola, sonhando sob o sofrimento da carne o sonho que a mantinha viva, lançou-se à luta política contra todos os inimigos de seu ideal. Luta política quando possível, luta armada, quando necessário. Lutou como soldado, como conspiradora, como voluntária de todas as missões,

na ilegalidade da Haganah, contra o poder militar dos mais fortes, Luta e venceu. Com ela venceu Israel, pa a que sua luta continuasse. Luta de sangue, desde a hora em que o Estado era proclamado e sobre ele se abatiam os vizinhos inimigos, luta de sobrevivência, luta de todas as horas, luta de vigilância, de tenacidade, de 24 horas por dia de fé, de amor, de heroísmo. Os postos que lhe vieram, então, pelo seu valor e seus méritos, foram postos para que prosseguisse na luta de sua vida, que é a vida de sua gente.

Embaixadora na Rússia, na hora primeira da República, quando os perigos e dificuldades da missão eram os maiores, Ministra do Trabalho seis anos, continuou a edificação penosa de uma Pátria, pedra por pedra, cada uma arrancada com suor e sangue com sangue e suor cimentada, no sobressalto de todas as ameaças, na intransigência de todos os riscos, sobrepunhando todas as dificuldades e superando todas as barreiras. Luta pela façanha prodigiosa de realizar e organizar uma nação no deserto, em um decênio, pelejando contra a natureza e os homens. Luta pela organização e a administração que se fazem modelares, demonstrando ao mundo que uma república, em meio dos maiores perigos e percalços, nas horas mais dramáticas, pode vencer, sem quebra da vigência de instituições democráticas e do respeito dos direitos fundamentais da pessoa humana. Luta pela preparação de um país que devia receber 100.000 judeus perseguidos por ano, num território de pouco mais de 20 mil quilômetros quadrados, o que representa façanha de capacidade administrativa maior, muito maior, do que a que necessitaria o Brasil para recolher 10 milhões de imigrantes cada ano.

Há três anos Golda Meir é Ministra do Exterior, na comprovação de sua extraordinária virtualidade de estadista. É o posto que lhe assenta, porque é o que lhe permite representar, para o mundo, a pátria que construiu com seus irmãos de cruzada.

Como homem e como brasileiro, mais do que como Senador, eu quis render aqui desta tribuna o preto comovido de respeito e admiração que esta mulher merece, mulher que é grande Ministra de Estado sendo esposa, mãe e avó, na integralização e realização perfeita de uma criatura humana. Mulher que fez oblação completa e permanente da vida a uma causa, sofreu por ela cinquenta anos e com ela se glorifica faz um decênio.

Sr. Presidente, Golda Meir veio ao Brasil para firmar com nosso País um Convênio Cultural. Missão de paz, de fraternidade, de vinculação espiritual. Nossa Pátria, por tradição honrosa, comunga com estes princípios alcançados e deseja receber de todas as nações os ensinamentos da cultura que lhe permitam construir a civilização a que somos destinados.

No caso presente, não é demais dizer que, além de todos os interesses da cultura, temos um interesse particular de maior importância. O Convênio, oficializando o intercâmbio de jovens estudantes e experimentados cientistas, propicia ao Brasil a vinda de técnicos e especialistas na luta pela conquista de regiões áridas ou semi-áridas, que, por certo, poderão ser de imensa utilidade na recuperação econômica e humana do nordeste.

De qualquer forma, porém, cabe exaltar o ato internacional ontem firmado, que expande o Brasil e lhe enriquece a cultura e cabe, especialmente, homenagear na personalidade que Israel nos envia, mais que um Ministro, a emocionante figura de uma mulher cuja densidade humana lhe permite simbolizar a Pátria, a

Povo e a Causa a que fez doação da vida. (Muito bem; muito bem; Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

avi ser lido requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 186, de 1959

Sr. Presidente:

Requeiro à V. Exa. seja solicitado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda se digne prestar as informações seguintes:

1.º Se foi designada pelo Sr. Ministro da Fazenda ou pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional comissão de sindicância ou de inquérito para apurar as irregularidades de que trata o processo SC. n.º 199.489-57;

2.º Em caso afirmativo, quais os resultados da apuração;

3.º Em caso negativo, o que justifica não ter sido procedida a apuração, face ao tempo decorrido e o resguardo que devem merecer os altos interesses da Fazenda Nacional, enviando-se cópia da representação feita pelo inspetor fiscal de que resultou o processo SC. n.º 199.489-57.

Justificação

Em 17 de abril de 1956, um agente fiscal do imposto de consumo instaurou processo contra duas firmas, no interior do Estado de São Paulo, por infração a dispositivos da Lei do Selo.

Ambas as firmas, condenadas por decisão de 25 de julho de 1956, ao pagamento do imposto e multa, no total de Cr\$ 7.140.027,00, recorreram para a 2.ª Câmara do 1.º Conselho de Contribuintes, onde o processo, protocolado no dia 9 de novembro de 1956, foi distribuído em 4 de dezembro de 1956 e, com surpresa, julgado improcedente, por unanimidade, em 24 de janeiro de 1957.

A rapidez com que o processo tramitou na 2.ª Câmara do 1.º C.C., por não ser comum, despertou a minha atenção para esse processo. Constatei, então:

a) que em fiscalização levada a efeito, em julho de 1957, por um inspetor fiscal do imposto de consumo, na companhia de outros fiscais, foi apreendido em estabelecimento da Capital um dossier no qual se encontrava toda a história do julgado na 2.ª Câmara do 1.º C.C.;

b) que os advogados não foram pagos como prometido. Dai a origem do "dossier", organizado em face da correspondência enviada à firma da Capital de São Paulo, que se constituiu responsável pelo débito fiscal;

c) que entre a correspondência apreendida, figurava uma declaração "confidencial" relativa à participação de um dos membros dos Conselhos de Contribuintes nos honorários dos advogados;

d) que são já decorridos quase dois anos, não se sabe, ainda, a providência tomada pelo Ministério da Fazenda. O membro do Conselho acusado não foi afastado das funções. Também se ignora se houve sindicância ou se foi aberto inquérito.

Essas as razões deste requerimento. Sala das Sessões, 25 de junho de 1959. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido parecer chegado à Mesa.

E' lido o seguinte

Parecer n. 256, de 1959

Redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1959, que aposentou, a pedido, Luiz Gomes de Carvalho, Chefe da Portaria do Senado Federal.

Aprovado, sem emenda, em reunião de 18 do corrente mês, apresenta a

Comissão Diretoria, a seguir, a redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1959, de sua autoria.

RESOLUÇÃO

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E concedida aposentadoria a Luiz Gomes de Carvalho, Chefe da Portaria do Senado Federal, padrão PL-7, nos termos do art. 181, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com o art. 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, incorporando-se aos respectivos proventos da inatividade a gratificação adicional correspondente.

Sala da Comissão Diretoria, em 22 de junho de 1959. — Filinto Müller. — Fretas Cavalcanti. — Gilberto Marinho. — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Há requerimento que vai ser lido.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 187, de 1959

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução n.º 12, de 1959, que aposenta, a pedido, Luiz Gomes de Carvalho, Chefe da Portaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1959. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final cuja publicação foi dispensada.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à promulgação.

Sobre a mesa ofício que vai ser lido.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Em 25-6-59.

Senhor Presidente.

Comunico ao Senado que, impossibilitado de comparecer, como me cumpria, na qualidade de membro do Conselho da União Interparlamentar, à Conferência Interparlamentar, que se reunirá proximamente em Varsóvia, serei substituído, nessa missão, pelo Sr. Senador Pedro Ludovico. — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 14, de 1959, que exonera, a pedido, Cristina Rose Marie Joffily, do cargo de Taquígrafo classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado Federal (projeto de autoria da Comissão Diretoria).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretoria para a redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 14, DE 1959

Exonera, a pedido, Christina Rose Marie Joffily, do cargo de Taquígrafo, classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Art. 1.º E' concedida exoneração, a pedido, do cargo de Taquígrafo, classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, a Christina Rose Marie Joffily.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 15, de 1959, que nomeia Jorge Manoel Azevedo, candidato aprovado em concurso, para cargo inicial da carreira de Taquígrafo da Secretaria do Senado Federal (projeto de autoria da Comissão Diretoria).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretoria para a redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 15, DE 1959

Nomeia Jorge Manoel Azevedo para o cargo inicial da carreira de Taquígrafo do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve: Artigo único. E' nomeado, nos termos da alínea "c", n.º 2, do art. 85 do Regimento Interno do Senado, para exercer o cargo de Taquígrafo, classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Jorge Manoel Azevedo.

Discussão única do Requerimento n.º 179, de 1959, pelo qual o Sr. Senador Coimbra Bueno solicita o desarquivamento do Projeto de Resolução n.º 24, de 1956, que dispõe sobre a remessa de exemplares do Diário do Congresso Nacional, Seção II, às Câmaras Legislativas Estaduais e Municipais.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

O projeto a que alude o requerimento retomará o seu curso normal.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à conclusão do Centro Educacional de Maceió. Estado de Alagoas (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 226, de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-

sejar usar da palavra, encerrarei discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam parecer da Comissão de Redação queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara de Deputados:

Redação final das emendas Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 destinado à conclusão do Centro Educacional de Maceió, Estado de Alagoas.

EMENDA N.º 1.

A ementa (Emenda n.º 1). De-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 37.500.000,00, destinado à aquisição, conclusão, adaptação, ampliação ou reforma de prédios para sede de várias entidades nos Estados Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas e Bahia".

EMENDA N.º 3

Ao art. 1.º (Emendas ns. 1, 2 e de Plenário).

De-se a este artigo a seguinte redação:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado à aquisição, conclusão, adaptação, ampliação ou reforma de prédios para sede das entidades abaixo especificadas:

Centro Educacional de Maceió, Estado de Alagoas — Cr\$ 20.000.000,00
Faculdade de Odontologia de Pernambuco, mantida pela Sociedade Civil Faculdade de Odontologia de Pernambuco — Cr\$ 5.000.000,00
Colégio Nóbrega de Recife, Estado de Pernambuco — Cr\$ 1.000.000,00
Ginásio Santo Amaro, na Cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.

Sociedade Escolas e Ambulatório São José, à rua São João n.º 3, Bairro do Roca, Natal — Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.000.000,00.

Escola de Filosofia do Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.500.000,00.

Associação dos Ex-Combatentes Rio Grande do Norte — Cr\$ 1.000.000,00.

Clinica Pedagógica Heitor Carri de Natal, Rio Grande do Norte — Cr\$ 2.000.000,00.

Ginásio São Luiz, de Natal, Rio Grande do Norte — Cr\$ 3.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Para acompanhar na Câmara Deputados o estudo das emendas Senado, designo o Sr. Senador Ronaldo Fernandes, relator da matéria na Comissão de Educação e Cultura.

Discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 187, de 1958, que institui o curso de títulos para provimento dos cargos de médico do quadro do Hospital Alcides Carneiro, Campina Grande, no Estado Paraíba (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer n.º 228, de 1959).

SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à sanção:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1958, que institui concurso de títulos para provimento dos cargos de médico do Quadro do Hospital Alcides Carneiro, em Campina Grande, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' instituído concurso de títulos para preenchimento efetivo dos cargos de médico do Quadro do Hospital Alcides Carneiro, sediado em Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2º O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, pelo seu órgão competente, baixará instruções, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, fixando normas para a realização do referido concurso.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1956 (de autoria do Senhor Senador Rui Carneiro), que altera o art. 221 do Código de Processo Penal (Decreto-lei número 3.689, de 3 de outubro de 1941) (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 229, de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação para 2ª discussão do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1956, que altera o art. 221, do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 221 (caput) do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) alterado pela Lei nº 1.907, de 17 de outubro de 1953, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 221. O Presidente e o Vice-Presidente da República, os Senadores e Deputados Federais, os Ministros de Estado, os Governadores de Estados e Territórios, os Secretários de Estado, os Prefeitos do Distrito Federal e dos Municípios, os Deputados às Assembleias Legislativas Estaduais, os membros do Poder Judiciário, os Ministros e Juizes dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, bem como os do Tribunal Marítimo serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados entre eles e o Juiz."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima, inscrito para esta oportunidade.

O SR. VIVALDO LIMA:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, O Globo, de ontem, dedicou o seu artigo de fundo a uma personalidade do passado — Afonso Pena, mineiro dos mais ilustres.

A Minas, essa homenagem, e à sua Bancada nesta Casa, composta de figuras brilhantes, como Milton Campos, Benedito Valadares e Lima Guimarães, à qual se alia, como membro honorário, essa individualidade que, hoje, integra o Senado da República — o antigo Deputado Federal Afonso Arinos.

Passo a ler, Sr. Presidente, quanto disse o articulista de ontem, à guisa de artigo de fundo, sobre Afonso Pena, para que conste dos Anais do Senado, porque retrata uma personalidade que é um exemplo a imitar.

Mansamente, como para confirmar a triste certeza de que "les morts vont vite", transcorreu o cinquentenário do passamento do Presidente Afonso Pena.

Não é de admirar que, em tão relativamente curto espaço de tempo, o nome do ilustre brasileiro houvesse caído num certo esquecimento por parte dos seus compatriotas de hoje. E' que, entre a data de sua presença à frente do Governo e os dias correntes, o mundo foi sacudido por duas guerras universais. Melhor seria dizer: por duas guerras revolucionárias. Em verdade, tanto a de 1914 quanto a de 1939 não podem ser corretamente arroladas entre as centenas de conflitos militares, que as precederam. Por mais mortíferos que fossem, os últimos não guardam nenhum laço de parentesco com as duas conflagrações.

Estas, mais do que choques armados, representam subversões de todas as regras, quer as estratégicas e as táticas, quer quanto aos reflexos que tiveram sobre os povos, sua política, seu estilo de vida, e até sua moral.

César, Alexandre, Napoleão, pareciam haver esgotado a teatralidade guerreira e comandado — cada qual em relação à sua contemporaneidade — exércitos colossais em referência ao número de combatentes e à capacidade destruidora dos armamentos. Tudo isso, entretanto, desapareceu em face da I Grande Guerra, a qual, por sua vez, ficou reduzida a proporções mínimas quando os armamentos convencionais perderam a importância diante das bombas nucleares.

Pois, apesar de tudo, seria da mais estrita justiça que os brasileiros atuais prestassem merecida homenagem ao homem que dirigiu os destinos do nosso País no começo deste século.

O Presidente Pena — é bom não perdermos de vista — não chegou ao Catete como um adventício bafejado pelos ventos do acaso, nem pelas auras de demagogia que ainda não se achava na moda.

Veio ao poder supremo como epílogo natural de uma vida pública iniciada na juventude, cultivada no estudo, empenhada pela austeridade privada e doméstica, caracterizada pelo acervo das suas obras. Tinha de sobre, aquilo que hoje quase sempre falta à primeira linha dos nossos políticos: o pedâneo seu diploma de capacidade como governante e de idoneidade moral.

Era, em suma, um homem de Estado. Esta expressão possui, outrora, sentido. Hoje é um ditico.

A República começou naturalmente prevenida contra os monarquistas. Todas as revoluções vitoriosas são clumistas e exclusivistas. Só o tempo é que reconduz duradouramente às posições os vencidos, quando personalidades superiores aos seus credos partidários.

A Deodoro e Floriano sucederam Prudente de Moraes e Campos Sales, astros no firmamento do republicanismo histórico. Mas Rodrigues Alves já atingira a Presidência em São Paulo, como Afonso Pena a de Minas Gerais. Dois conselheiros do Império governavam, pois, os Estados mais poderosos do País. Não tardou que, na sucessão de Campos Sales, Rodrigues Alves e Afonso Pena fossem eleitos para a Presidência e Vice-Presidência da Nação.

De nenhum deles se conhece expressa abjuração dos sentimentos de fidelidade à idéia monárquica. Vieram para o serviço do novo regime com a mesma dignidade com que haviam dedicado ao Trono as energias da mocidade.

E' curioso lembrar que, ao fim do período Rodrigues Alves, os dirigentes da época ensaiaram a preparação da quarta presidência paulista, com a pessoa de um ilustre republicano da propaganda: Bernardino de Campos. A tentativa não vingou, porque Pinheiro Machado opôs à candidatura suscitada o nome de Campos Sales.

Do choque emergiu a indicação do Conselheiro Afonso Pena. Com ele vinha a política mineira a ocupar, pela primeira vez, a chefia da Nação. Sua escolha representou não só o reconhecimento de seus méritos como a afirmação prática do princípio que nega ao Presidente intervir — sobretudo preponderar — na escolha de seu sucessor.

Homem público, com o senso das responsabilidades, Afonso Pena organizou um Ministério de homens capazes, a começar pelo Barão do Rio Branco, reconduzido ao Itamaraty, e de David Campista na Pasta da Fazenda.

A Administração Afonso Pena correspondeu à expectativa dos que lhe foram contemporâneos. Caracterizou-se, no plano financeiro, pela obra de Campista, que soube estabilizar o valor da moeda com o mecanismo da Caixa de Conversão, e manter a austeridade no emprego dos dinheiros públicos. No internacional, Rio Branco prosseguiu triunfalmente na faina de extremar as nossas fronteiras e de colocar o Brasil numa altura superior, mesmo, às suas possibilidades naquela época.

Não concluiu o Presidente Pena o seu período. A morte o levou antes de findo o mandato.

Partidário de uma renovação nos quadros políticos dirigentes, antecipou-se em preparar o seu sucessor. Suas vistas estavam, de começo, voltadas para João Pinheiro, então Governador de Minas. Era um nome que chegaria ao Catete sem dificuldades por ser uma revelação de estadista, e por haver granjeado prestígio e simpatias no País. Mas também a morte o surpreendeu, e prematuramente.

Inclinando-se para David Campista, o Presidente Pena feriu susceptibilidades e reservas mesmo entre os velhos políticos do seu Estado.

Formada a crise, morto o Presidente, a sucessão veio a caber ao Marechal Hermes da Fonseca, depois de tremenda luta com o Civilismo, a cuja frente se encontrava Rui Barbosa.

A vida do Presidente Pena ficou, porém, como um belo símbolo de dignidade cívica, de austeridade e patriotismo. Em épocas como a nossa, convém relembrá-la. Mesmo nos erros, ela contém lições que seria perigo esquecer.

O Sr. Milton Campos — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. VIVALDO LIMA — Com muito prazer ouvirei as palavras do nobre colega.

O Sr. Milton Campos — Agradeço a V. Ex.ª a referência pessoal tão generosa; e desejo consignar o agradecimento dos mineiros, que penso representar, pela alta e merecida homenagem que V. Ex.ª presta ao Conselheiro Afonso Pena, grande figura de Minas Gerais que, para nós, vale como grande contribuição de Minas à vida política nacional, na qual Afonso Pena ficou como alto exemplo e nobre inspiração.

O SR. VIVALDO LIMA — Ninguém melhor que V. Ex.ª, um dos mais ilustres filhos do grande Estado mineiro, que tem ocupado altos postos na sua administração e na sua representação política, viria, com esse aparte, que agradeço, dar maior realce às palavras que estou proferindo; em homenagem pessoal aos seus representantes nesta Casa, ao povo mineiro e à própria Nação Brasileira; esta, sobretudo, porque teve a felicidade de ver o excelso homem público, no passado, durante um quadriênio, presidir os seus destinos. É a memória desse grande e venerado estadista que agora se reverencia pelo transcurso do cinquentenário do seu passamento.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) — Folgo em ver que um amazonense rende essa homenagem a um grande vulto do Minas. Em determinada época da vida política do País, tivemos contato muito estreito com Afonso Pena. Quando ele foi ao Amazonas, depois de percorrer nossa linda Capital, declarou: — "Manaus é uma revelação da República". A frase que ficou célebre em todo o nosso Estado.

O SR. VIVALDO LIMA — Outro homem do Amazonas, que aqui defende, com muito brilho e dinamismo, os interesses do seu Estado — Mourão Vieira — vem, com seu homoso aparte, completar as palavras que estou proferindo, corrigindo omissões porventura cometidas.

Sr. Presidente, encerro estas considerações, cujo objetivo foi apenas a transcrição, nos Anais do Senado, do oportuno e magnífico artigo que acabo de ler para o plenário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito. (Pausa.)

Acha-se sobre a mesa parecer da douta Comissão de Relações Exteriores, em relação à indicação do Senhor Walter Moreira Sales para Embaixador do Brasil em Washington. Tratando-se de matéria urgente e de maior relevância, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, às 16 horas e 45 minutos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a sessão extraordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 90, de 1958, pela qual o Sr. Presidente da República

submete ao Senado a escolha do Senador Walter Moreira Saes para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

Está encerrada a sessão

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos).

ATA DA 54.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 25 DE JUNHO DE 1959.

PRESIDENCIA DO SR. FILINTO MULLER

Às 16 horas e 50 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira — Vivaldo Lima — Zacharias de Assunção — Victorino Freire — Sebastião Archer — Eugênio de Barros — Mendonça Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Rimentel — Sérgio Marinho — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Iarbas Maranhão — Barros Carvalho — Freitas Cavalcanti — Ruy Palmeira — Silvestre Péricles — Lourival Fontes —

Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Otávio Mangabira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Afonso Arinos — Benedito Valadares — Lina Guimarães — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Padre Calazans — Pedro Ludovico — Taciano de Mello — João Villasboas — Filinto Muller — Fernando Corrêa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Brasílio Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin — (53).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Não há, sobre a mesa, expediente para ser lido.

Nenhum Sr. Senador se inscreveu para usar da palavra. (Pausa).
Passa-se à...

ORDEM DO DIA

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 90, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Walter Moreira Saes para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria deve ser tratada em sessão secreta. Peço aos Srs. funcionários que tomem providências nesse sentido.

A sessão transforma-se em secreta às 16 horas e 55 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 14 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública. Esgotada a Ordem do Dia.

Não há oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 26 de junho de 1959

1 — Discussão única do Parecer n.º 194, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento dos Memoriais ns. 1, 2 e 3, de 1959, dos Srs. Artur Borges Maciel Filho e Antonini Barbosa de Souza, respectivamente, apresentando denúncia contra o Governador do Estado do Paraná, Sr. Moisés Lupion.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 295, de 1958, que suprime a letra a do art. 6.º da Lei n.º 86, de 8 de setembro de 1947 (Estabelece medidas face à assistência econômica à borracha natural brasileira, e dá outras providências), tendo pareceres contrários, sob ns. 224 e 225, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 118, de 1958, que concede o auxílio de R\$ 200.000,00 ao Rotary Clube de Taubaté, no Estado de São Paulo, pela realização da 6.ª Semana Nacional Monteiro Lobato naquela cidade, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 203 e 204, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos